

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 184

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 9 DE JULHO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 28 e 29 do mez findo.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 7 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Instrução, da Contabilidade e da de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil no Havre.

Ministerio da Fazenda — Requerimento despachado — Expediente de 13, 17, 18, 21 e 23 do mez findo, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha — Expediente de 24 e 25 do mez passado.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente de 3 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 8 e expediente de 7 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 8 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Vição — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

SEÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto — Acta da Companhia Suburbana de Seguros.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 28 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Bomfim

60ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, José Marques da Silveira;
Capitães-assistentes, Nicoláo José da Silva e Francisco de Paula Reinol;
Capitães-ajudantes de ordens, Antonio Rodrigues de Oliveira e José Antonio de Moraes.

178ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Pacheco Lima;
Major-fiscal, Severino Gonçalves Lara;
Capitão-ajudante, Daniel Gonçalves de Vasconcellos;
Tenente-secretario, João Baptista Lima;
Tenente-quartel-mestre, João Rosa de Queiroz.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Honorio Alves de Macedo;
Tenente, Vicente Luiz Gonçalves;
Alferes, Aurelio Antonio da Silva Leão e Alexandre da Fonseca e Silva.

2ª companhia—Capitão, Severino da Silva Leão;

Tenente, Manoel Sabino de Almeida;
Alferes, Joaquim da Costa Rezende e José Ferreira Coutinho.

3ª companhia—Capitão, Martiniano Gonçalves de Vasconcellos;

Tenente, Casimiro Rodrigues Pinheiro;
Alferes, Antonio Eduardo de Oliveira e José Joaquim de Andrade.

4ª companhia—Capitão, Francisco Antonio de Oliveira;

Tenente, Balduino Alves de Oliveira;
Alferes, Zacharias Augusto de Oliveira e Sabino Dornas dos Santos.

179ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Ribeiro Diniz;

Major-fiscal, Francisco Romualdo de Moraes;
Capitão-ajudante, Vicente Ferreira da Silva;

Tenente-secretario, José Francisco de Santa Anna Trigueiro;

Tenente-quartel-mestre, Delfino José de Sant'Anna.

1ª companhia—Capitão, José Brandão de Souza Barros;

Tenente, Firmino Rodrigues de Assis;
Alferes, Juscelino Alves Penido e Francisco de Araújo Lopes.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Simões Diniz;

Tenente, Antonio Ferreira de Oliveira;
Alferes, Christiano José da Rocha e Emilio Americo da Silva Campos.

3ª companhia—Capitão, Agostinho Nogueira Penido;

Tenente, Hygino Ferreira Pinto;
Alferes, Antonio José Coelho e Alonso de Souza Castro.

4ª companhia—Capitão, Ernesto Antunes Ferreira da Fonseca;

Tenente, João Ribeiro de Oliveira;
Alferes, Francisco José de Sant'Anna Trigueiro e José Fernandes de Rezende;

180ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Ladisláo Ferreira Villaga;

Major-fiscal, Affonso José Rodrigues;
Capitão-ajudante, Emilio José da Silva;
Tenente-secretario, Francisco Ferreira Villaga;

Tenente-quartel-mestre, Antonio do Carmo Gomes.

1ª companhia—Capitão, Ozorio de Siqueira Malta;

Tenente, Candido Emilio Pereira;
Alferes, Francisco Luiz de Figueiredo e João José da Cunha Machado.

2ª companhia—Capitão, João Gomes de Moura;

Tenente, Manoel Felipe Gomes;
Alferes, Martinho Ramos de Queiroz e Ignacio Moreira da Silva.

3ª companhia—Capitão, Regino Gomes Pereira;

Tenente, Joaquim José da Rocha;
Alferes, João Roberto da Rocha e Belmiro Alves da Silva.

4ª companhia—Capitão, Antonio José Parreiras Coelho;

Tenente, Claudio do Carmo Gomes Pereira;
Alferes, Lucas Moreira Dias e José Manoel Pereira.

60ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Antonio Vieira da Cunha;

Major-fiscal, Quintiliano Nogueira Penido;

Capitão-ajudante, Francisco de Alcantara Seabra;

Tenente-secretario, Leocadio de Carvalho Malta;

Tenente-quartel-mestre, José Rodrigues Pinheiro.

1ª companhia—Capitão, Lucio Delfino dos Santos;

Tenente, Joaquim Pedra Junior;
Alferes, Francisco Hemeterio de São Domingos e João Cordeiro dos Santos.

2ª companhia—Capitão, Americo Pinto de Souza Maciel;

Tenente, Belmiro Dias Ferreira;
Alferes, José Timotheo Parreiras e Antonio José Rodrigues da Laurinda;

3ª companhia—Capitão, Victor Rodrigues;
Tenente, Francisco Ribeiro da Silva;

Alferes, Miguel Nogueira Penido e Adão Anacleto Cruz;

4ª companhia—Capitão, José Ferreira Gomes;

Tenente, Antonio Faustino Pereira;
Alferes, Antonio Gomes Moreira e Francisco José dos Santos;

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Cametá

34ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, José Miguel Belfort Lisboa;

Major cirurgião, Dr. Virgilio Martins Lopes de Mendonça;

Capitães assistentes, Cassiano Ribeiro Cardoso e Cecilio dos Santos Franco.

Capitães-ajudantes de ordens, José Narciso Wanzeller de Moraes e Raymundo Cordeiro de Castro.

100ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Silvino Ponciano Martins;

Major-fiscal, José Demetrio Pereira Tavares;

Capitão-ajudante, Leôncio José de Oliveira;

Tenente-secretario, Francisco Thiago de Leão;

Tenente-quartel-mestre, Miguel Antonio de Moraes.

1ª companhia—Capitão, Antonio Nunes de Mello;

Tenente, Cesar da Cruz Balieiro;
Alferes, Manoel Justino de Moraes Glóca e Theodoro Antonio Sanches.

2ª companhia—Capitão, Antonio Bazilio da Costa;

Tenente, José Nunes Barreto;
Alferes, Daniel Antonio Furtado e Avelino Pereira Vulcão.

3ª companhia—Capitão, Benedicto Bazilio de Araújo Bulcão;

Tenente, Benedicto Lopes Cavalcanti;
Alferes, Marcelino José de Oliveira e Manoel Antonio Monteiro da Silva.

4ª companhia—Capitão, Valeriano Duarte de Mello e Silva;

Tenente, Cassiano Xavier Alves;
Alferes, Antonio Corrêa de Novaes e Domingos de Senna Ferreira.

101ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Feleciano Lopes Corrêa de Mendonça;

Major-fiscal, Benedicto Machado e Silva;

Capitão-ajudante, Agapito Lopes Paes;

Tenente-secretario, Oswaldo Machado de Mendonça;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Maria de Oliveira.

1ª companhia—Capitão, Domingos Ramos de Menezes;

Tenente, Marcellino Martins Paes;
Alferes, Hilario da Veiga Tenorio e João Pedro Arnaud.

2ª companhia—Capitão, Mariano Juvencio de Oliveira;

Tenente, João Furtado de Vasconcellos;
Alferes, Antonio Venancio de Souza e Manoel Raymundo de Menezes Prestes.

3ª companhia—Capitão, Paulino Benedicto do Carmo;

Tenente, Antonio Ferreira Barreiros;
Alferes, Adalberto de Souza Santos e Job dos Santos de Mello.

4ª companhia — Capitão, Theotônio Marçal Gonçalves;

Tenente, Olyntho Mendes Contente;
Alferes, Anacleto José Garcia da Silva e Raymundo Thomé dos Passos.

102º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Hildebrando Augusto Rodrigues de Araujo Guimarães;

Major-fiscal, Raymundo Henrique Barros Virgolino;

Capitão-ajudante, José Simplicio Vieira e Souza;

Tenente-secretario, José Delduque Pereira Pimentel;

Tenente-quartel-mestre, Leopoldo Baptista Pinheiro.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Marques de Souza Franco Sobrinho;

Tenente, José Pereira Tavares;

Alferes, Joaquim José da Igreja e Pedro Dias Braga.

2ª companhia — Capitão, Mathias José de Oliveira;

Tenente, Manoel Corrêa de Miranda;

Alferes, Manoel Menino de Oliveira e Romualdo Ramos da Cunha.

3ª companhia — Capitão, Manoel Candido de Jesus Sacramento;

Tenente, Leopoldino Pereira da Costa;

Alferes, Manoel Pereira Tavares e Angelo Alves Chaves.

4ª companhia—Capitão, Narcizo Rodrigues Portilho;

Tenente, Cyriaco Antonio Machado;

Alferes, Jacintho Gonçalves Pereira de Souza e Leonardo Gomes de Azevedo.

34º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Porphirio Rodrigues de Oliveira;

Major-fiscal, Francisco Franco Rodrigues;

Capitão-ajudante, José Antonio Pinheiro;

Tenente-secretario, Raymundo Martins Bruno de Jesus;

Tenente-quartel-mestre, Pedro Cordeiro da Silva Maciel.

1ª companhia — Capitão, Avelino Xavier Alves;

Tenente, Alfredo Pereira do Amaral;

Alferes, Jacintho Antonio da Costa e José Raymundo Alves.

2ª companhia — Capitão, Virgilio Estu-mano Cardoso Sacramento;

Tenente, José Arnaud da Conceição;

Alferes, Abel Pinto Sacramento e Augusto José da Costa.

3ª companhia — Capitão, Braz da Costa da Fonseca;

Tenente, Antonio Pereira da Silva Lobo;

Alferes, Antonio Machado Valente e Joaquim Roberto Afilhado.

4ª companhia — Capitão, João José Ferreira da Silva;

Tenente, Antonio Joaquim da Cunha;

Alferes, Joaquim Marques da Silva Cunha e Carlos Lopes da Silva.

— Por decretos de 29 do referido mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PIAUHY

Comarca de S. João do Piahy

9ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Herculano Ferreira de Carvalho.

25º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Benedicto Ferreira de Carvalho;

Major-fiscal, Pio Servio Ferreira;

Capitão-ajudante, Justino Pereira da Silva.

26º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Abel Servio Ferreira.

27º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Abrahão Maria de Carvalho.

9º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, João de Souza Lima.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Ilhéos

9ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Henrique Barbert;

Capitães-assistentes, Luiz Napoleão Schaun e Antonio Francisco Martins;

Capitães-ajudantes de ordens, João Amorim Filho e Cosme Francisco da Motta;

Major-cirurgião, o capitão Antonio Gonçalves de Paiva.

25º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Ramiro Ildefonso de Araujo Castro;

Major-fiscal, Pedro Augusto de Cerqueira Lima;

Capitão-ajudante, José do Nascimento Moreira;

Tenente-secretario, Manoel Luiz Moreno;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Jorge Moreno Filho.

1ª companhia—Capitão, Theodolindo João Barbert;

Tenente, Augusto Caldas;

Alferes, José Corrêa Pinto e Angelino Alves de Carvalho.

2ª companhia—Capitão, José Emygdio de Paiva;

Tenente, Miguel Gomes Baracho;

Alferes, Brazillino de Oliveira Barbert e Pedro Levino Catalão.

3ª companhia—Capitão, Henrique Cardoso e Silva;

Tenente, Pedro Nôvo de Araujo;

Alferes, Pedro Achilles Lavigne e Manoel Joaquim Pereira.

4ª companhia—Capitão, Alfedes José Gaudencio da Silva;

Tenente, Leopoldo Benevides Sellmann;

Alferes, Henrique Kruschewsky e Pedro Angelo de Souza.

26º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major José Firmino Alves;

Major-fiscal, o capitão Rodolpho Mello Vieira;

Capitão-ajudante, Jovino Navarro de Amorim;

Tenente-secretario, Eustaquio de Souza Bastos;

Tenente quartel-mestre, Henrique Felix dos Santos.

1ª companhia—Capitão, Paulino Vieira do Nascimento;

Tenente, Celestino Lucio Brandão;

Alferes, José Corrêa da Silva e Antonio Jacob Faison.

2ª companhia—Capitão, Climaco de Sá Bit-tencourt Camara;

Tenente, Theophano Corrêa da Silva;

Alferes, Manoel José Duarte Cidade e Servulo do Amaral.

3ª companhia—Capitão, o tenente Silvino Bezerra;

Tenente, João Gualberto do Nascimento;

Alferes, Joaquim José da Silva e Felix Carlos Borges.

4ª companhia — Capitão, Manoel Geraldo Miguel;

Tenente, Thomaz Gervasio;

Alferes, José Alves de Oliveira e Ildefonso José Arouca.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 6 do corrente, foi nomeado Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães, para o logar de 4º escripturario do Thesouro Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de julho de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante da brigada policial a dar baixa do serviço ao soldado Manoel Felix Pereira do Nascimento, visto ter sido submettido a inspecção de saúde e julgado incapaz do serviço das armas.

—Transmittiram-se ao juiz federal, na secção do Pará, com as portarias de *exequatur*, das quaes deverão ser pagos os sellos competentes, afim de terem o devido andamento, sendo opportunamente devolvidas, as cartas rogatorias expedidas pelas justicas portuguezas ás daquelle Estado para avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Antonio da Rocha Junior e para citação de Francisco Luiz da Silva Graça.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, —Directoria Geral da Justiça—2ª secção—Capital Federal, 7 de julho de 1898.

Devido realizar-se na 3ª domingo do corrente mez a primeira reunião do conselho de revista da Guarda Nacional desta Capital, de accordo com o disposto no art. 25, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, convém que designeis o juiz desse Tribunal que deverá fazer parte do referido conselho em conformidade do aviso deste Ministerio, de 5 de maio de 1891.

Saude e fraternidade. — *Amaro Caval-canti.*

Sr. presidente do Tribunal Civil e Criminal.

Foi recebido o seguinte aviso:

Ministerio da Guerra — N. 14 — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1898.

Sr. Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Communico-vos que nesta data mando elogiar em ordem do dia do exercito o tenente-coronel José Caetano de Faria, pelos bons serviços que prestou durante o tempo em que serviu como commandante do regimento de cavallaria da brigada policial desta Capital, conforme pedis em aviso de 4 do corrente.

Saude e fraternidade.—*João Thomaz Cantuaria.*

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito italiano Vicente Cervato, o austriaco Maximiliano Lichtenstein e o belga José Van Humbæck, residentes no Estado de S. Paulo. —Remetteram-se as portarias ao presidente do referido Estado.

— Accusou-se recebido o officio do governador do Estado de Pernambuco, de 28 de junho ultimo, e agradeceu-se o offerecimento de dous exemplares impressos da mensagem que, a 6 de março do corrente anno, dirigiu ao Congresso Legislativo do mesmo Estado por occasião da installação de seus trabalhos.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Foram concedidos dous mezes de licença, com vencimento na forma da lei, ao continuo da Bibliotheca Nacional José Roberto Vieira de Mello, para tratar de sua saúde.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 23:299\$330, da despesa feita com o material da brigada policial, durante o mez de junho ultimo;

De 1:458\$750, de passagens concedidas por este Ministerio em vapores do Lloyd Brasileiro;

De 214\$400, de despesas de prompto pagamento feitas pelo director do Instituto Nacional de Musica, em junho ultimo;

De 2:680\$002, do salario dos serventes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em junho ultimo;

De 14:193\$, do pessoal do serviço do palacio do Governo, durante o mez de junho;

Da 11:011\$200, do pessoal subalterno e das despesas miúdas da Colonia de Alienados, em maio e junho;

De 107\$, de fornecimentos feitos em junho findo, no escriptorio das obras deste ministerio;

De 69\$800, importancia de passagens, despendida pelo juiz seccional de Minas Geraes, de Ouro Preto a Bello Horizonte;

De 80\$, com o salario do servente da Côte de Appellção, em junho findo;

De 75\$, ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a um preso e escolta, de Parana-gua até esta Capital.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao Sr. Dr. director geral de Hygiene e Assistencia Publica o recebimento do seu officio n. 903, de 6 do corrente, que acompanhou os boletins sanitarios dos dias 25 a 30 de junho ultimo;

Ao Sr. Dr. director do 2º districto Sanitario Maritimo idem do seu officio n. 96, de 1 do corrente.

— Solicitou-se ao Sr. administrador da Imprensa Nacional a encadernação da collecção do *Diario Official* do mez de junho ultimo e a das Leis do Imperio do Brazil de 1889, 1º volume.

— Commnicou-se ao Sr. director geral da Contabilidade deste ministerio haver o Dr. João Alvares Pereira de Lyra-Filho, secretario da Directoria do 2º Districto Sanitario Maritimo, obtido seis mezes de licença, com os vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de sua sande, a contar de 1 de junho, data tambem em que, como seu substituto interino entrou em exercicio o Sr. Isidoro Ivo da Silva Mascarenhas.

— Remetteram-se:

Ao Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Pulicas os memoriaes relativos aos iuvantos de Pierre Pessé (processo de descoloração e purificação dos liquidos pelo carvão animal em pó), e do Dr. João Antonio da Silva

Peres (pão brasileiro), sendo considerados os mesmos inventos, nos termos em que são descriptos, não nocivos á saude publica;

Ao Sr. Dr. director geral de Hygiene e Assistencia Publica a cópia do officio n. 438, de 5 do presente, que a esta directoria fo. dirigido pelo Sr. inspector da Alfandega desta Capital;

Ao Sr. director geral da Contabilidade deste ministerio os balancetes das despesas feitas por esta Directoria Geral, Lazareto da Ilha Grande e Hospital Maritimo de Santa Izabel, no mez de maio ultimo;

Ao Sr. Dr. director geral do Lazareto da Ilha Grande a conta na importancia de 1:800\$, de Camuyrano & Comp., pelo carvão fornecido a esse estabelecimento no mez de junho proximo passado.

Requerimentos despachados

Mallet, Bicalho & Comp. — Sciente, anote-se.

Os mesmos. — Consigne-se a transferencia.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 8 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de 3º supplente do delegado da 4ª circumscripção urbana o cidadão Joaquim Ovidio da Silva Castro.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado dos Estados Unidos do Brazil—3ª secção—N. 7—Havre, 25 de maio de 1898.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., além dos mappas de importação e exportação que teve logar entre os portos do Brazil e do Havre no 1º trimestre do corrente anno, outros relativos á cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento de embarcações durante o mesmo periodo.

Saude e fraternidade—*Germano de Barros*—A S. Ex. o Sr. General Dionysio E. de Castro Cerqueira, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Quantidade e qualidade dos generos exportados do Havre para o Brazil durante o 1º trimestre de 1898.

GENEROS	DIREITOS POR 100 KILOS	QUANTIDADES EM KILOGRAMMAS	VALOR EM FRANCOS
Agua mineraes.....	Livre	56.358	15.971
Algodão.....	»	179.643	658.462
Armamento e munições.....	»	10.359	59.227
Batatas.....	»	1.168.036	103.044
Brinquedos.....	»	55.531	214.372
Cabellos, pellos e pennas.....	»	5.036	31.359
Cachimbo e artigo para fumantes.....	»	24.445	106.129
Carnes, peixes, materias oleosas e outros despojos de animaes.....	»	157.138	172.521
Chapéos para cabeça.....	»	13.521	85.824
» » sol e chuva.....	»	34.138	103.732
Cobre, chumbo, estanho, zinco.....	»	7.148	5.375
Cutalaria (obras de).....	»	3.246	17.013
Embarcações.....	»	17.227	25.000
Ferro e aço.....	»	276.331	379.583
Fructas, legumes, farinaceos, cereaes.....	»	121.046	69.415
Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos, opticos.....	»	5.535	28.302
Instrumentos de musica e suas pertencas.....	»	18.783	72.317
Lã.....	»	45.910	365.606
Linho e juta.....	»	21.307	60.108
Louça e vidros.....	»	340.096	356.069
Machinas,apparelhos, e ferramentas.....	»	195.818	222.829
Madeira.....	»	43.013	92.753
Manteiga e queijos.....	»	425.865	863.100
Materias, substancias de perfumaria, tintas, etc.....	»	168.295	356.249
Metaes e metalloides.....	»	15.703	55.301
Modas (artigo de).....	»	27.148	145.903
Ouro, prata, platina.....	»	858	56.802
Palha, esparto e outras materias filamentosas.....	»	7.571	17.022
Papel e suas applicações.....	»	394.066	330.331
Pedras e outros mineraes.....	»	131.087	36.428
Pelles, couros, calçados.....	»	68.689	359.775
Productos chimicos, composições pharmaceuticas.....	»	245.669	603.326
Relojoaria (obras de).....	»	2.260	58.483
Roupa feita.....	»	9.694	33.153
Seda.....	»	3.724	102.388
Sejeiro (obras de).....	»	8.403	30.175
Sumos e succos vegetaes, bebidas, vinhos.....	»	152.564	150.249
Diversos artigos.....	»	352.100	155.205
Total.....	—	4.813.336	6.731.912

Consulado do Brazil no Havre em 25 de maio de 1898.—*Germano de Barros*, consul-geral.

Mapa do movimento da navegação entre o Brazil e o Havre no 1º trimestre de 1898

ENTRADAS

NACIONALIDADE	NAVIOS							PROCEDENCIAS	QUANTIDADE E VALORES IMPORTADOS	
	Á VELA		A VAPOR		TOTAL		Equipagem		KILOGRAMMAS	FRANCOS
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem				
Brazileira.....										
								Rio de Janeiro..	966.072	679.820
								Santos.....	6.249.400	4.438.556
Franceza.....			6	7.918	6	7.618	216	Bahia.....	1.009.648	1.231.124
								Victoria.....	31.380	25.800
								Ceará.....	253.035	334.535
								Pará.....	358.741	1.045.117
Ingleza.....			5	7.147	5	7.147	236	Manãos.....	397.913	2.710.634
Sueca.....	1	174			1	174	7	Rio Grande.....	239.927	233.382
Total.....	1	174	11	15.065	12	15.239	459		9.506.116	10.698.963

SAHIDAS

NACIONALIDADE	NAVIOS						DESTINOS	QUANTIAS E VALORES EXPORTADOS		
	Á VELA		A VAPOR		TOTAL			Equipagem	KILOGRAMMAS	FRANCOS
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem				
Brazileira.....			1	243	1	243	5	Rio Grãnce.....		
								Rio de Janeiro..	2.145.679	2.650.142
								Pernambuco	299.471	473.676
								Bahia.....	219.074	449.564
Franceza.....			12	18.461	12	18.461	454	Maceio.....	33.373	50.160
								Victoria.....	14.948	4.292
								Santos	580.553	1.006.237
								Pará.....	700.274	893.142
								Manãos	319.638	382.943
Ingleza.....			11	16.345	11	16.345	431	Ceará.....	54.854	130.825
								Maranhão.....	50.257	81.242
								Paranaguá.....	140.377	96.137
								Antonina.....	3.910	7.677
								Florianopolis...	17.504	33.224
Allema.....			3	5.629	3	5.629	78	Rio Grande.....	167.956	347.473
								Porto Alegre...	30.602	79.201
								Pelotas	34.891	45.977
Total.....			27	40.678	27	40.678	968		4.813.366	6.731.912

Consulado do Brazil no Havre em 25 de maio de 1898. — Germano de Barros, Consul geral.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado do Havre correspondente ao 1º trimestre de 1898.

CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Brazil.....	25.23 25.23 1/2 25.24 1/2	25.23 1/2	25.28 1/2
Inglaterra.....	122 1/4 a 122 1/2	122 5/8 a 122 3/4	122 3/8 a 122 5/8
Allemanha.....	206 5/8 » 207 1/8	207 3/8 » 207 5/8	207 1/4 » 208
Hollanda.....	5/8 % p. » 1/2 % p.	5/16 % » 7/16 %	9/16 % » 7/16 %
Nova-York.....	515 1/2 » 520 1/2	518 1/2 » 519 1/2	520 » 523
Austria.....	207 5/8 » 298 1/8	207 3/4 » 208	207 5/8 » 208 1/8
Russia.....	260 » 263	265/261 3/4 » 262 1/4	260 » 262
Hespanha.....	373 1/2 » 378 1/2	371 » 372	347 » 352
Italia.....	5 % p. » 4 1/2 p.	43/4 % » 5 %	57/8 % » 5 3/8 %
Portugal.....	370 » 380	370 » 375	360 » 370

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco de França.....	2 %	2 %	2 %
Inglaterra.....	3 %	3 %	3 %
Allemanha.....	5 %	3 %	3 %
Hollanda.....	3 %	3 %	3 %
Suissa.....	4 1/2 %	4 1/2 %	4 1/2 %
Austria.....	4 %	6 %	6 %
Russia.....	6 %	6 %	6 %
Italia.....	5 %	5 %	5 %
Hespanha.....	5 %	5 %	5 %
Portugal.....	6 %	6 %	6 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Rio de Janeiro.....	35 a 50 f. e 10 %	35 a 50 f. e 10 %	35 a 50 f. e 10 %
Pernambuco, Maceió e Bahia.....	35 a 50 f. e 10 %	35 a 50 f. e 10 %	35 a 50 f. e 10 %
Pará e Maranhão.....	35 a 50 f. e 10 %	35 a 50 f. e 10 %	35 a 50 f. e 10 %
Manáos.....	45 a 60 f. e 10 %	45 a 60 f. e 10 %	45 a 60 f. e 10 %
Ceará e Santos.....	45 a 60 f. e 10 %	45 a 60 f. e 10 %	45 a 60 f. e 10 %

Consulado do Brazil no Havre, 25 de maio de 1898.—Germano de Barros, consul geral.

Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça do Havre durante o 1º trimestre de 1898

GENEROS	DIREITOS POR 100 KILOS	QUANTIDADE EM KILOGRAMMAS	VALOR EM FRANCOS	PREÇOS		
				JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Borracha.....	Livre	432.883	3.319.680	5/10	5/10	5/9
Café.....	156 fs.	6.972.340	5.005.828	38 1/2	36 3/4	35
Cacão.....	104 fs.	482.222	880.829	90	95	95
Chifres.....	Livre	66.616	28.107	52	50	52
Côcos.....	»	145.395	42.809	28	30	28
Couros.....	»	891.321	1.152.406	50/76	50/76	50/95
Crinas e plumas.....	»	999	3.062	—	—	—
Crystaes.....	»	2.385	8.340	4.	4.	4.
Feculas e tapioca.....	14 fs.	600	500	—	—	—
Fumo.....	Monopolio do Governo	43.525	100.000	—	—	—
Glycerina.....	4 fs. 75	26.000	15.625	60	60	60
Jacarandá.....	Livre	342.310	97.645	13	14	15
Ossos.....	»	34.290	4.106	10	12	12
Piassava.....	»	29.663	31.530	80/120	80/120	80/120
Diversos artigos.....	»	35.561	8.501			
		9.506.116	10.698.968			

Consulado do Brazil no Havre, 25 de maio de 1898.—Germano de Barros, consul geral.

Ministerio da Fazenda

Requerimento despachado

D. Amelia Z. de Oliveira Pernambuco, viúva do Deputado Miguel J. de Almeida Pernambuco, fallecido em 23 de junho proximo findo, pedindo pagamento do subsidio relativo ao mez de Maio e 23 dias do referido mez de junho. — Pague-se.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 13 de junho de 1898

Despacho do Sr. Ministro:

Em resposta aos officios de 10 de maio e 26 de junho do anno passado, em que solicitastes, para o serviço da Municipalidade, o predio n. 26 da rua Sexta, na Quinta da Boa Vista, e aforamento perpetuo do terreno occupado pelo mesmo predio, declaro-vos que não é possível attender ao pedido, não só porque a cessão solicitada viria prejudicar a concorrência aberta pelo edital de 18 de setembro ultimo, para arrendamento dos predios existentes na mesma Quinta, nos quaes se acha incluído o em questão, mas também porque, para que tenha saída commodamente o terreno destinado ao viveiro de plantas, não é necessário o dito predio, pois existe o terreno devoluto que lhe fica ao lado e do qual se pode utilizar a Municipalidade.

Quanto ao aforamento perpetuo do terreno occupado pelo mesmo viveiro, não compete a este Ministerio, e sim ao Poder Legislativo, autorizar-o com dispensa da hasta publica, devendo, portanto, ser dirigida ao Congresso qualquer pretensão a tal respeito.

Dia 15

Expediente do Sr. director:

Ao director da Recebedoria:

Declara que, por despacho do Sr. Ministro, de 14 de maio proximo passado, foi transferido para o nome de Mathia Santanelo o terreno nacional em que se acha edificado o predio n. 6 da rua do Areal, outrora aforado ao conselheiro Alexandre Affonso de Carvalho.

Dia 16

Ao presidente do Tribunal de Contas:

Remette, por cópia, o contracto em virtude do qual foram fornecidos á Alfandega desta Capital 60 alambiques, no valor de 4:500\$000.

— Ao inspector da Alfandega do Maranhão:

Remette, para a devida execução, o titulo de licença do 3º escriptuario dessa repartição Raymundo Nonato de Sá Caldas.

— Ao inspector da Alfandega da Bahia:

Remette, para a devida execução, o titulo de licença do continuo dessa alfandega Antonio Bento Raymundo Bahia.

— Ao inspector da Alfandega de Manãos, Estado do Amazonas:

Remette, para a devida execução, o titulo de licença do administrador das capatazias da Alfandega de Manãos, Estado do Amazonas, João Manoel Fortunato.

— Ao inspector da Alfandega do Estado do Maranhão:

Remette, para a devida execução, o titulo de licença do chefe de secção extinto dessa repartição João José Fernandes Silva.

— Ao inspector da Alfandega do Estado de Sergipe:

Remette, para a devida execução, o titulo de licença do 2º escriptuario dessa repartição Antonio Soares de Andrade Brederole.

— Ao inspector da Alfandega de Pernambuco:

Remette, para a devida execução, o titulo de licença do guarda dessa repartição Arthur Sodré Motta.

— Ao inspector da Alfandega do Pará:

Remette, para a devida execução, o titulo de licença do 3º escriptuario dessa Alfandega Luiz Emygdio Ribeiro da Camara Filho.

— Ao inspector da Alfandega de Pernambuco:

Remette, para a devida execução, o titulo de licença do 1º escriptuario dessa repartição Augusto Ferreira Baltar.

Remette, para a devida execução, o titulo de licença do 2º escriptuario dessa Alfandega Francisco Corrêa Garcia.

Remette, para a devida execução, o titulo de licença do guarda dessa repartição Christovão Feitosa Beckensfeld.

— Ao director da Casa da Moeda:

Declara que, por despacho do Sr. Ministro, foi autorizado a imprimir novo titulo de substituição da apolice n. 267, do valor nominal de 800\$, juro antigo de 5%, pertencente ao menor Cesar, representado por sua mãe D. Maria Luiza da Fonseca Palhares, visto achar-se a referida apolice dilacerada.

— Ao Dr. prefeito do Districto Federal:

Em relação ao officio dessa Prefeitura, n. 313, de 9 de setembro do anno passado, declara que, por despacho de 21 de maio ultimo, o Sr. Ministro approvou a concessão do aforamento de terrenos de accrescidos, correspondentes á metade dos predios ns. 35 e 37 da praia de S. Christovão, feita a Angela Guilhermina Mutzembeker.

— Ao inspector da Alfandega de Pernambuco:

Declara que, por despacho de 25 de maio do corrente, o Sr. Ministro concedeu isenção de direitos para tres caixas contendo artigos para uso pessoal do Consulado Americano, nesse Estado, conforme solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 6, de 16 de março do corrente anno.

— Ao Sr. Honório Alonso Baptista Franco, inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Remette dous processos relativos aos recursos de M. Cunha & Comp. e Oliveira Azevedo Barros & Comp., sobre classificação de tecidos, afim de que nelles lanceis vosso parecer, elucidando o ponto de controversia que tem de ser decidido pela superior autoridade.

Dia 17

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente mez, concedeu isenção de direitos para os artigos constantes da relação que envia, importados da Europa para a Santa Casa da Misericórdia.

Dia 18

Ao inspector da Alfandega do Espirito Santo:

Em solução ao officio n. 6, de 21 de janeiro do corrente anno, consultando si estão sujeitos ao imposto de docas os pontões e saiveiros nacionaes que fazem o serviço de descargas das mercadorias vindas em navios que, por seu grande calado, não podem atracar ao cais dessa alfandega, declara que, sendo o imposto de docas, devido pelos navios e não pelas embarcações intermediarias, a especie em que deve ser arrecadado depende da nacionalidade daquelles e não destes; devendo, pois, essa alfandega, cobrar o imposto em ouro, quando forem estrangeiros os navios em serviço de descarga.

— Ao inspector da alfandega do Rio de Janeiro:

Declara que foi concedida isenção de direitos para uma caixa contendo aparelhos de electricidade, vinda do Havre, no vapor Caravelas, com destino a Escola de Minas.

— Ao Dr. prefeito do Districto Federal:

Restituindo o processo de aforamento dos terrenos de marinhãs correspondentes aos predios ns. 167 a 191, á praia de S. Christovão, requerido pela Companhia de S. Lazaro e transmittido com o officio dessa prefeitura de 20 de novembro do anno passado,

afim de serem dadas providencias no sentido de fazer desaparecer o esacordo, já notado no officio desta directoria de 28 de dezembro de 1897, que existe entre o edital publicado a 26 de maio daquelle anno e a planta e terreno juntos ao processo, em relação ás extensões e confrontações dos referidos terrenos.

— Ao delegado fiscal no Estado da Parahyba:

Em solução ao telegramma de 7 do corrente mez, em que solicitaes estampilhas do imposto de bebidas, declara que foi expedida ordem a Imprensa Nacional, no sentido de ser satisfeita a requisição, com algumas alterações, apenas, nas quantidades de estampilhas de valores menos elevados. E porque as requisições por telegramma não se tornem claras e cheguem muitas vezes eivadas de erros por parte do telegrapho, o que convém evitar, recommenda que os futuros pedidos sejam feitos com antecedencia e por officio endereçado directamente áquella repartição, nos termos da circular n. 8, de 30 de janeiro ultimo, discriminando no mesmo officio as quantidades de cada taxa e respectivas importancias, quer parciaes, quer totaes.

Recommendando ainda o fiel cumprimento da circular de 9 de outubro de 1884, que prohibe tratar-se de mais de um assumpto na correspondencia official com o Thesouro.

— Ao director da Casa da Moeda:

Havendo o Ministerio da Justiça reiterado em 6 do corrente o seu pedido, feito em aviso de 9 de março ultimo, sobre o facto de poder essa repartição gravar gratuitamente os cunhos de medalhas para premios dos alumnos do Instituto Nacional de Musica, faz-se preciso que, com urgencia, remettaes aquelle aviso, que para ahi foi remittido em 16 do mesmo mez de março.

— Ao inspector da Alfandega de Corumbá:

Declara que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de maio ultimo, attendendo á solicitação que, por intermedio do Ministerio do Exterior, lhe foi feita pela Legação da Alemanha, para isenção de direitos de consumo e de expediente dos volumes que compoem a bagagem de Dr. Hermann Meyer em viagem scientifica por esta Republica, foi concedida a referida isenção, que aliás já se acha ordenada pelos arts. 2º, § 11º e 5º das Preliminares da Tarifa em vigor.

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

Havendo o superintendente da Quinta da Boa Vista communicado a esta repartição, em officio de 18 de abril ultimo, achar-se em ruinas, ameaçando desabar a parte posterior do predio n. 2, da rua Oitava, rogo-vos providencias no sentido de ser demolido o puxado existentes nos fundos do mesmo predio, afim de que não venham a ficar prejudicadas, quer a sua parte principal, quer o de n. 14, que lhe é contiguo.

dia 22

Ao delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

Em solução ao officio de 3 do corrente, consultando sobre a legitimidade de diversas estampilhas de fumo sem declaração de valor, cujos exemplares remettestes e ora vos restituio declaro-vos que as estampilhas em questão são verdadeiras, conforme informou a Imprensa Nacional e pertenceram ás primeiras emissões de taxa de 0,2 de real. Outrosim, recommendo que informe si deu execução a circular n. 9, de 30 de janeiro do corrente anno, publicando editaes e ordenando que fossem os mesmos affixados em todas as collectorias, para conhecimento dos interessados.

— Ao engenheiro interino da 2ª secção da Fazenda de Santa Cruz:

Declara que, sob indicação do engenheiro zelador dos proprios nacionaes, foi designado para proceder o levantamento da planta de 13 1/2 alqueires de terras, desmembrados da Fazenda de Santa Cruz e situados, no morro do Oleo e Valão do Lemenha, de que é foreiro Jayme Malaquias.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, Honório Alonso Baptista Franco:

Transmittindo o processo, para que emitta parecer, sobre a classificação proposta pela Alfandega do Rio de Janeiro, em officio n. 313, de 17 de maio do corrente, relativamente aos tecidos cujas amostras se acham a ella apenas.

— Ao inspector da Alfandega do Rio Grande:

Declara que, por despacho de 2 do corrente, o Sr. Ministro concedeu, na forma do § 2º do art. 2, dos *Preliminares da Tarifa*, isenção de direitos para os objectos constantes da factura que foi junto, vindos do Havre, no vapor allemão *Lydia*, com destino á Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, conforme sollicitou o provedor tenente-coronel Alberto Roberto Rosa, em requerimento vindo ao Thesouro com o officio desta alfandega.

— Ao inspector da Alfandega do Rio Grande do Sul:

Em relação ao officio de 11 de novembro do anno passado, transmittindo o recurso interposto por Otero Gomes & Comp., da decisão pela qual essa alfandega classificou como gesso em pó, da taxa de 60 réis, do art. 664, da *Tarifa* em vigor ao tempo do despacho, a mercadoria submettida como argilla, da taxa de 20 réis, do art. 659, declara que, por despacho de 30 de maio ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, em sessão de 2, o Sr. Ministro resolveu tomar conhecimento do recurso, para, reformada a decisão recorrida, ser classificada a mercadoria de que se trata, no art. 679 da referida *Tarifa*, como carbonato de calcio impuro, de accordo com a analyse procedida pelo Laboratorio Nacional, relevada a multa imposta aos recorrentes por não ser caso de semelhante pena.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Em relação ao recurso transmittido com o officio n. 157, de 11 de março do corrente anno, e interposto por F. Schmidt & Comp., da decisão pela qual essa alfandega classificara como folha de cobre para dourar, sujeita a taxa de 12\$000, o kilogrammo, do art. 691 da *Tarifa* em vigor, a mercadoria submettida a despacho com *confetti* da taxa de 1\$000, do art. 613, declara que por despacho de 30 de maio ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho da Fazenda, em sessão de 2, o Sr. Ministro resolveu negar provimento ao recurso, visto achar-se a decisão recorrida, de conformidade com a lei.

— Ao inspector da Alfandega do Rio Grande do Sul:

Em relação ao officio n. 489, de 1 de dezembro do anno passado, transmittindo o recurso interposto, pelo qual essa Alfandega mantivera o acto da Mesa de Rendas de Pelotas, classificando como chocolate commum a mercadoria submettida a despacho, como chocolate medicinal, declara, que por despacho de 30 de maio ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, em sessão de 2, o Sr. Ministro resolveu negar provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida por seus fundamentos legais.

— Ao collector de Campos:

Declara que pôde recolher á Casa da Moeda as estampilhas de sello adhesivo, da taxa de 50\$000, existentes nessa collectoria e que foram pedidas para a cobrança dos impostos de fumo e bebidas, do antigo regulamento.

Dia 23

Ao delegado fiscal do Rio Grande do Sul: Em relação aos officios da extincta Alfandega de Porto Alegre, de 25 de setembro do anno passado, submettendo á approvação superior o contracto celebrado com Angelo Neger e Gustavo Koch, para a construção de dous armazens, pela quantia de 129.982\$627, declara, para os fins convenientes, que, por despacho de 21 de maio ultimo, o Sr. Ministro deixou de approvar o alludido contracto, visto que, pela extinctão daquella Alfandega, deixaram de ser necessarias as obras de que se trata.

— Ao Inspector da Alfandega de Santa Catharina:

Em relação ao officio, de 15 de abril do corrente anno, referente ao pedido de renovação do arrendamento dos terrenos proximos ao forte de Sant'Anna, feito por João de Queiroz, Manoel Joaquim Soledade, Francisco José Fernandes e Clementina Joaquina da Silva, declara que, por despacho de 21 de maio ultimo, o Sr. Ministro autorizou a chamar concorrência para o arrendamento dos terrenos de que se trata, incluindo, porém, no contracto a clausula de que ao Governo fica livre o direito de utilizar-se dos referidos terrenos, logo que delles possa precisar.

Outrosim, de accordo com o mesmo despacho, recommenda que verifiqueis si foi pago o sello dos contractos celebrados com os requerentes acima annunciados, e dos quaes foram remetidas copias, pois que, e no caso negativo, deveis promover a respectiva cobrança.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Declara que, por despacho de 21 de maio ultimo, o Sr. Ministro approvou o procedimento de que consta o officio de 20 de dezembro do anno passado, referente a uma partida de 103 barris de vinho, consignados a Amadeu Gonella.

— Ao inspector da Alfandega do Pará:

Declara que, por despacho de 7 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, em sessão de 16 de maio ultimo, o Sr. Ministro resolveu negar provimento ao recurso, por ter sido bem imposta a multa de 100\$ a Lopes & Bacellar, por venderem preparados de fumo, sem estarem sellados.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Necessitando esta directoria do andamento ao recurso de Frederico de Freitas Sampaio, transmittido com o officio de 19 de fevereiro do corrente anno, faz-se mister que presteis as informações requisitadas pelo officio desta directoria n. 45, de 22 de março ultimo.

— Ao director da Casa da Moeda.

Em rectificação á ordem n. 59, de 16 de junho corrente, declara que a apolice n. 267, do valor nominal de 800\$, e de propriedade do menor Cesar, representado por sua mãe D. Maria Luiza da Fonseca Palhares, é da emissão de 1823, conforme se vê do titulo primitivo.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Florestan da Silva Vieira Braga. — Transfira-se.

Candida Henriqueta de Andrade Silva. — Restitua-se 41\$400.

Macedo e Irmão. — Averbese a mudança.

Souza Carneiro & Comp. — Idem.

Alexandre Magalhães. — Idem.

Cabral Belchior & Comp. — Idem.

Eduardo Clare. — Idem.

Gomes & Caldeira. — Idem.

Leocadio José da Silva. — Idem.

Lourenço e Irmão. — Idem.

Olympio Moreno. — Idem.

Rufino Antonio de Menezes. — Idem.

Ricardo Rodrigues Gonçalves. — Transfira-se.

Antonio Augusto Ornellas de Victoria. — Idem.

Firmino Coelho Pereira. — Idem.

Joaquim Borges Meirelles. — Idem.

José Pereira de Magalhães. — Idem.

José de Almeida Marques. — Idem.

José Martins Pereira. — Idem.

Major Joaquim José da Silva Fernandes Couto. — Idem.

M^{me}. Marie Fernandy. — Idem.

Manoel Ferreira Vaz. — Idem.

Sociedade Portuguesa de Beneficencia. — Idem.

Augusto Gonçalves Arêas. — Idem.

Antonio Joaquim Gualart. — Idem.

Antonio Francisco Coelho e outro. — Idem.

Castro & Silva. — Idem.

Domingos José de Souza. — Idem.

Durval de Carvalho Camera. — Idem.

Estevão Pinhal. — Idem.

Francisco José de Souza Pereira. — Idem.

Tenente coronel Manoel Corrêa de Mello. — Idem.

Alexandre Antonio da Costa. — Idem.

Julio Miguel de Freitas. — Idem.

Sociedade Portuguesa Caixa de Soccorros

D. Pedro M. — Idem.

Veneravel Ordem Terceira dos Minimos de

S. Francisco de Paula. — Transfira-se os predios ns. 191 e 193 da rua de S. Christovão,

pagando a multa de 20\$000.

Marie Baccallesse. — Idem.

Emilia Carolina Lapa. — Paga a contri-

buição de penna da agua, transfira-se.

Urbano de Faria Cunha. — Idem.

Antonio Felix de Souza. — Paga a contri-

buição de penna da agua do passado exer-

cicio, transfira-se.

Maria Ephigenia Ramos. — Transfira-se o

imposto de industria; quanto aos registros

de fumo e bebidas, não ha que deferir.

Antonio Dias de Souza e Silva. — Paga a

contribuição de penna da agua em debito,

transfira-se.

Joaquim Carneiro da Costa. — Satisfaca a

exigencia da sub-directoria.

Gomes & Mendes. — Revalidado o documento

e ouvido o respectivo fiscal, volte.

Vicente Lucio de Carvalho. — Requeira ao

Exm. Sr. Ministro da Fazenda, por inter-

medio desta repartição.

Manoel Fernandes Lucas. — Exonere-se do

lançamento do corrente exercicio.

Manoel de Araujo. — Mostre-se quite do 2º

semestre do passado exercicio.

Antonio José Bahia. — Prove o direito que

tem o vendedor de dispor.

Companhia Saneamento do Rio de Ja-

neiro. — Não ha que deferir, em vista do pa-

recer da sub-directoria.

Frederico de Barros Taveira e outros. —

Exonere-se do pagamento da 2ª prestação do

corrente exercicio.

Francisco Villa Martins. — Altere-se a in-

dustria de accordo com o parecer.

Francisco Belfort Serra. — Satisfaca a exi-

gencia da sub-directoria.

José Ignacio Coelho. — Prove qual o direito

que têm o vendedor de dispor.

Nunes Veiga & Comp. — Elimine-se do pa-

gamento da 2ª prestação do corrente exer-

cicio.

Pires Filho & Thomé. — Altere-se o lança-

mento de accordo com o parecer da sub-di-

rectoria.

Auto de infracção:

Eduardo Rocha & Comp. — Imponho a multa

de 5:000\$, do art. 48 do regulamento n. 1.678,

de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de

estar com fabrica de bebidas alcoolicas sem

ter livros, isto desde o seu inicio de 1 de

junho, não tendo além disso registro.

José Euclides Rosas. — Restitua-se 50\$000.

Dreyfus & Comp. — Idem, 484\$000.

Francisco Rebello Teixeira. — Note-se no

lançamento.

Pedrito Tilo. — Altere-se a industria co-

brando-se a differença.

Ferreira Braga & Ribeiro. — Sellado o do-

cumento, exonere-se do lançamento do cor-

rente exercicio.

Ignacio Nunes & Comp. — Idem.

Boninho & Brito. — Exonere-se do paga-

mento da 2ª prestação do corrente exercicio.

Sandim, Ferreira & Comp. — Averbese a

mudança.

Souza Araujo & Comp. — Idem.

Peres Irmão & Comp. — Idem.

Julião Gonçalves Vianna. — Idem.

José dos Santos Pereira. — Idem.

Companhia Fabril Paulistana. — Idem.

Andrade Fortes & Azevedo. — Idem.

Gustavo José de Mattos Lacerda. — Em vista

do parecer da sub-directoria, não ha que

deferir.

Sebastião Alves Ferreira Leite. — Satisfaca

a exigencia da sub-directoria.

João Martins Ferreira. — Idem.

Mariano Lobo de Medeiros. — Transfira-se,

José Antonio de Sepulveda Barros. — Satis-

face a exigencia da sub-directoria.

José Francisco Corrêa.—Idem.
Bernardino Alves de Souza Moreira.—O
peticionário não pôde ser atendido no cor-
rente exercício o que será no futuro.

Germano Martins de Castro.—Prove o di-
reito de dispôr.

Adolpho & Veiga.—Satisfaça a exigencia
da sub-directoria.

Antonio Ferreira da Costa.—Idem.

Alfredo Moreira Torres.—Altere-se a in-
dustria cobrando-se a diferença.

Alves Costa & Comp.—Mostre-se quite da
multa imposta.

Conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas.
Transfira-se.

João Joaquim Gonçalves Borlido.—Idem.

Fernandes & Irmão.—Idem.

Clemente Marques Maia do Amaral.—
Idem.

Antonio Francisco Monteiro Junior.—Idem.

Souza Breves & Manso.—Idem.

Manoel Fernandes Mendes.—Idem.

Maria José Lobo Bittencourt.—Idem, pa-
gando a multa de 20\$000.

Joaquim Monteiro Ferreira.—Transfira-se.

Julia Wiedrecher.—Transfira-se, averban-
do-se a mudança.

Francisco Nunes da Costa.—Transfira-se.

Adriano Mattos & Comp.—Idem.

Arthur de Carvalho & Comp.—Idem.

Henriqueta Adelaide Ferreira.—Idem.

Cardoso Machado & Comp.—Transfira-se o

imposto de industria, quanto aos registros de

fumo e bebidas, não ha que deferir.

Francisco Burlamaque Castello Branco.—

Transfira-se, pagando a multa de 20\$, mi-
nimo do art. 16 do regulamento n. 2.794, de

13 de janeiro do corrente anno.

Manoel Joaquim da Rocha & Comp.—Pago

o imposto do 1º semestre, transfira-se.

Francisco Leite & Comp.—Transferido o

razão social do deposito, averbe-se a mu-
dança reunindo-se os valores, porquanto a

baixa do deposito, dentro do exercício, não

pôde ter logar, visto não existir a casa

matriz.

Ministerio da Marinha

Expediente de 24 de junho de 1898

Ao procurador da Republica na secção de
S. Paulo, transmittindo a planta do «Forte
Augusto», situado na ponta da praia grande,
na cidade de Santos, e as cópias da informa-
ção prestada e respeito pela Directoria de
Obras Militares e do aviso n. 46, de 31 de
março ultimo, do Ministerio da Fazenda,
afim de defender o direito de propriedade da
União sobre esse proprio nacional.—Com-
municou-se à Capitania de S. Paulo.

—A' Contadoria da Marinha, autorizando a
aceitar, de accordo com a informação da
Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal
de Marinha desta Capital, a proposta de A.
Guimarães & Comp. para a illuminação a
gaz acetyleno do pharol da fortaleza de Ville-
gaignon.—Communicou-se à Carta Maritima,
ao Quartel General e ao Arsenal do Rio de
Janeiro.

—Ao Arsenal do Rio, mandando apresen-
tar as bases para os reparos necessários nos
edifícios que servem de deposito de canhões
e officina de espingardeiros, na Directoria de
Artilharia, na Armação, e de quartel da
guarnição das torpedeiras, na ilha do Mo-
canguê, afim de chamar-se concorrência
para a execução dos mesmos concertos.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 8 de julho de 1898

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se
os seguintes pagamentos:

De 490\$700 à Companhia Lloyd Brasileiro,
de passagens concedidas a imigrantes em
março ultimo (aviso n. 1.211).

De 975\$800 à mesma companhia, de passa-
gens concedidas a imigrantes em fevereiro
ultimo (aviso n. 1.212).

De 570\$ à mesma companhia, de passagens
concedidas a imigrantes, em março ultimo
(aviso n. 1.213).

De 2:083\$330 à mesma companhia, pela
viagem realizada na linha do centro pelo
paquete *Itapemirim*, em junho ultimo (aviso
n. 1.214).

—Pedi-se ao mesmo ministerio informar
quaes as providencias dadas acerca das recla-
mações feitas pelos Correios estrangeiros
pela falta de pagamento do que lhes é devido
pelo Correio brasileiro (aviso n. 1.215).

Requerimento despachado

Dia 8 de julho de 1898.

D. Josepha Maria de Oliveira, solicitando os
favores do montepio por fallecimento de seu
filho Manoel Vicente de Oliveira, agente da pa-
rada da Estrada de Ferro de Paulo Affonso.
—Apresente certidão de nascimento de sua
filha Leopoldina, extrahida do registro civil.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 8 do corrente foram con-
cedidas as seguintes licenças:

De 90 dias com vencimentos, na forma da
lei, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição
Geral dos Telegraphos, Belino Gomes de
Miranda e Silva, para tratar de sua saúde;

De igual tempo e nas mesmas condições ao
telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral
dos Telegraphos, Antonio Moura Mascara-
renhas, para identico fim.

O Ministro de Estado dos Negocios da In-
dustria, Viação e Obras Publicas, attendendo
ao que requereu a *Amazon Steam Navigation
Company limited*, resolve approvar, para as
viagens de suas diversas linhas, a tabella
que com esta baixa, assignada pelo director
geral da Directoria Geral da Industria da
Secretaria de Estado deste Ministerio.

Capital Federal, 7 de julho de 1898.—Jero-
nimo Rodrigues de Moraes Jardim.

LINHAS	VIAGENS	MILHAS DE NAVEGAÇÃO		Por anno
		Singelas	Dobrada	
Belém	24	925	1.850	44.400
Manoás	12	481	962	11.544
Macapá	12	105	210	2.520
Bayão	8	568	1.136	9.088
Araguay	12	3.234	6.468	38.808
Rio Madeira	12	1.617	3.234	61.320
Rio Purús	12	2.555	5.110	49.584
Iquitos	12	2.066	4.132	10.152
Manoás Rio Negro	12	423	846	

Directoria geral da Industria, 7 de julho de 1898.—Thomas Wallace da Gama Costrane, director-geral.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 8 de julho de 1898

Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda
o resultado do exame a que procedeu o en-
genheiro chefe da comissão das obras da
barra e do porto do Rio Grande do Sul para
orçamento da despesa com os concertos ur-
gentes de que carece o edificio da Alfandega
do Rio Grande, conforme solicitou aquelle
ministerio.

Requerimentos despachados

Francisco Luiz Telles de Macedo, ajudante
de estação de 1ª classe da Estrada de Ferro
Central do Br. zil, pedindo ser aposentado.—
Indeferido.

Ex-ajudante de 4ª classe da Estrada de
Ferro Central do Brazil, Ernesto Pereira da
Rocha, pedindo o pagamento de seus venci-
mentos correspondentes ao tempo decorrido
de dezembro de 1896 a setembro de 1897.—
Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

João Vieira Gandu, carteiro de 2ª classe
da Administração dos Correios de S. Paulo,
pedindo 60 dias de licença para tratar de
seus interesses.—Concedo 30 dias;

Gustavo de Oliveira e Mello, amanuense dos
Correios da Parahyba, pedindo 60 dias de
licença.—Indeferido.

Virgínio Alves do Castro, ex-praticante dos
Correios de Goyaz, recorrendo da pena de
demissão que lhe foi imposta.—A' vista das
informações juntas, nego provimento ao re-
curso.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu
despacho de registro, em 7 e 8 do corrente,
o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras
Publicas—Avisos:

N. 1.187, de 2 de julho, pagamento de
9.000\$ à Companhia Lloyd Brasileiro, da via-
gem realizada na linha intermediaria pelo
paquete *Porto Alegre*, durante o mez de maio
ultimo;

N. 1.182, de 2 de julho, pagamento de
2.500\$ à Companhia Viação Férrea e Fluvial
do Tocantins a Araguaya, da viagem reali-
zada no rio Tocantins, durante o mez de maio
ultimo;

N. 1.168, de 30 de junho, pagamento a di-
versos, de 3:028\$898, de fornecimentos de
materiaes e artigos diversos para os serviços
de conclusão da rede de distribuição de agua
e substituição de encanamentos a cargo da
Inspeção Geral das Obras Publicas, durante
o mez de maio ultimo;

N. 1.161, de 30 de junho, idem de 326\$400
a Borlido Moniz & Comp., de fornecimentos
feitos à Estrada de Ferro do Rio do Ouro,
durante o mez de março ultimo;

N. 1.160, de 30 de junho, idem de 1:107\$066
a diversos, fornecimentos para o serviço do
abastecimento de agua desta Capital;

N. 1.159, de 30 de junho, idem de 115\$ a
João de Souza Coutinho e João Moreira da
Silva, alugueis dos predios occupados com
escriptorio e depositos de materiaes para o
serviço de reparos e melhoramentos de distri-
buição de agua do 2º districto;

N. 1.157, de 30 de junho, idem de 602\$145,
proveniente de fornecimentos para o serviço
do abastecimento de agua, durante os mezes
de março e abril ultimos;

N. 1.158, de 30 de junho, idem de 1:301\$410
a diversos, de fornecimentos de materiaes e
diversos artigos para o deposito central e
officinas da Inspeção Geral das Obras Publi-
cas, durante o mez de maio ultimo;

N. 1.166, de 30 de junho, pagamento de
90\$320 a Pacheco Silva & Comp., de forne-
ci-

mentos de objectos de expediente feitos á Inspeção Geral das Obras Publicas, durante o mez de maio ultimo;

N. 1.165, de 30 de junho, pagamento de 1.202\$283 a diversos, de fornecimentos de materiaes e artigos diversos para o serviço de obras imprevistas a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.164, de 30 de junho, pagamento a diversos, de 1.446\$100, fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante os mezes de abril e maio ultimo;

N. 1.163, de 30 de junho, idem de 950\$ a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno;

N. 1.162, de 30 de junho, idem de 664\$860 a Pacheco, Silva & Comp. e Luiz Macedo, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante os mezes de fevereiro a março ultimos;

N. 1.186, de 2 de julho, pagamento de 212\$500 a Companhia Edificadora, proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante o mez de março ultimo;

N. 1.185, de 2 de julho, pagamento de 128\$600 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro do Rio do Onro, durante os mezes de março e abril ultimos;

N. 1.183, de 2 de julho, pagamento de 12.775\$ a Companhia Lloyd Brasileiro, da viagem realizada aos portos do norte pelo vapor *S. Salvador*, no mez de maio ultimo;

N. 1.184, de 2 de julho, pagamento de 227\$300, proveniente de publicações feitas em proveito da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, pela Imprensa Nacional e *Gazeta da Tarde*;

N. 1.175, de 1 de julho, pagamento de 5.439\$984 a diversos, de fornecimentos de materiaes e artigos diversos para o serviço de limpeza de encanamentos do reservatorio do Pedregulho;

N. 1.167, de 30 de junho, pagamento de 358\$ a Clemente de Souza e Sobrinho, proveniente de fornecimentos de diversos artigos para o serviço de construção de collectores para esgotos de aguas pluvias, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.170, de 30 de junho, pagamento de 382\$860 a diversos, proveniente de artigos fornecidos para conservação das florestas a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.171, de 30 de junho, pagamento de 65\$ a Rocha Teixeira & Comp., fornecimentos feitos para serviços de reparos de proprios nacionaes;

N. 1.172, de 30 de junho, pagamento de 1.500\$ a Wilson Sons & Comp., proveniente de fornecimentos de carvão Cardiff para as lanchas ao serviço da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, durante o mez de maio ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.884, de 24 de junho, pagamento da ajuda de custo de 400\$ ao deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul Apparicio Mariense da Silva;

N. 1.921, de 1 de julho, pagamento de 150\$ a Arthur de Pinho Carvalho, pelo serviço de photographar cadaveres;

N. 1.919, de 1 de julho, pagamento de 5.779\$940, de vencimentos do machinista-mór, desinfectadores e serventes da Directoria Geral da Saude Publica;

N. 1.945, de 2 de julho, pagamento de 220\$, vencimentos do pharmaceutico da Casa de Correção e pensões concedidas a empregados e operarios invalidos do mesmo estabelecimento, no mez de junho findo;

N. 1.927, de 1 de julho, pagamento de 350\$, aluguel da casa do director e quebras do escritorio do Internato do Gymnasio Nacional.

N. 1.950, de 2 de julho, pagamento de 100\$, aluguel da sala onde funciona a 12ª pretoria;

N. 1.951, de 2 de julho, pagamento de 300\$,

aluguel des mezes de abril, maio e junho ultimos da sala onde funciona a 8ª pretoria;

N. 1.949, de 2 de julho, pagamento de 250\$, despesa do mez de junho com o salario dos serventes do Tribunal do Jury;

N. 1.952, de 2 de julho, pagamento de 100\$, aluguel do mez de junho da sala onde funciona a 16ª pretoria;

N. 1.946, de 2 de julho, pagamento de 60\$, proveniente do salario do servente da Junta Commercial, Manoel Lopes da Silva;

N. 1.941, de 2 de julho, pagamento de 100\$, aluguel da casa do porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Francisco de Vargas Dias.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 162, de 22 de junho, pagamento de 72\$ a L. de Macedo, de fornecimento de reactivos ao Laboratorio Nacional de Analyses;

N. 11, de 1 de julho, idem de 1.660\$, vencimentos dos empregados da fazenda nacional de Santa Cruz, relativos ao mez de junho ultimo;

Sem numero, de 27 de maio, idem de 1.554\$ ao jornal *O Debate*, de publicações autorizadas pela Inspeção da Alfandega do Rio de Janeiro.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.201, de 30 de junho, pagamento de 575\$, proveniente de guias de costura, conforme a nota n. 323;

N. 1.211, de 30 de junho, pagamento de 2.638\$552, proveniente de compra de fructas e verduras para supprimento a Escola Naval e outros estabelecimentos de marinha;

N. 1.173, de 30 de junho, pagamento de 1.196\$ a *Royal Mail Steam Paket Company*, proveniente de uma passagem de 1ª classe desta Capital ao porto de Kiel;

N. 1.186, de 30 de junho, credito de 149\$800 a Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia, para pagamento do soldo e rações do grumete invalido Manoel das Neves.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 138, de 30 de junho, pagamento a diversos, de 31.287\$599, proveniente de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra, no corrente exercicio;

N. 139, de 30 de junho, pagamento de 393\$500 ao Director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, proveniente das despesas miudas realizadas em maio findo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 8 DE JULHO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães.—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

Não houve julgamento por falta de numero legal.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.337, 1.508, 1.420 e 1.439 —Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações cives

N. 1.213 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.298 e 1241 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações crimes

Ns. 377 e 384 —Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 364 e 380 —Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

COM DIA

N. 383.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de dia 1 a 7 de julho de

1898..... 1.742.998\$376
Idem do dia 8..... 333.427\$057

Em igual periodo de 1897..... 2.076.425\$433
2.201.396\$400

RECORRENDORIA

Rendimento de dia 1 a 7 de julho de

1898..... 286.506\$945
Idem do dia 8..... 26.167\$793

Em igual periodo de 1897..... 312.674\$738
251.653\$048

RECORRENDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento de dia 8 de julho de

1898..... 19.406\$828
Idem do dia 1 a 8..... 151.616\$879
Em igual periodo de 1897..... 219.847\$411

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro —
Paga-se hoje o pessoal da Casa da Moeda.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Hevelius*, para Nova York, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o exterior até as 7.

Pelo *Patagonia*, para Victoria, Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo *Itaituba*, para Paranaguá, Florianopolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Carangola*, para Macahé e S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Pandora*, para Victoria e Trieste, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

— Amanhã:

Pelo *União*, para Bahia, Ceará e Mossoró, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Planeta*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Piuma*, para Itapemirim, Piuma, Benevente e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Nota.— Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta repartição os remetentes das encomendas dirigidas ao Sr. Guilherme Stein, em Indaítuba, Estado de S. Paulo e a D. Graciana Camara Martins, em Figueira, Estrada de Ferro do Grão Pará.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Re- sumo meteorológico da Estação Central—Dia 8 de julho de 1898:

Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão de vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosphera	Quantidade de nuvens
1/2 n.	760.32	17.8	11.56	76.4			
3 a.	760.17	18.6	11.45	81.0			
6 a.	760.18	18.0	12.23	90.0			
9 a.	761.02	18.0	13.81	90.0	N	Claro.	5
1/2 d.	760.01	21.0	14.33	77.7	NNW	Somb.	3
3 p.	758.30	21.5	13.70	72.0	SSE	Claro.	8
6 p.	758.39	19.9	13.71	79.7	S	Encob.	10
9 p.	759.74	19.1	13.29	81.0	S	Claro.	2

Temperatura maxima exposta 22.6.

Temperatura maxima á sombra, 21.5.

Temperatura minima, 15.7.

Evaporação em 24 horas, 1.56.

Duração do brilho solar, 3h.44.

OBSERVAÇÕES

Devido a desarranjos anemographos não se fez observações do vento de 1/2 noite a 9ha.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorológico—Dia 7 de julho de 1898:

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	759.9	15.5	88	NE 2.5	Limp.
10 m.	761.4	18.6	78	NE 3.3	Idem.
1 p.	760.3	20.0	72	SE 2.3	Idem.
4 p.	759.3	20.0	73	SE 7.6	Idem.

Termometro sem abrigo ao meio-dia: anegrecido 42.0; prateado, 19.6.

Temperatura maxima, 20.6.

Temperatura minima, 14.4.

Evaporação em 24 horas, 2.7.

Obituario—Sepultaram-se no dia 7 de julho 54 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	6
Febres diversas.....	2
Diversas causas.....	45
Total.....	54
Nacionais.....	35
Estrangeiros.....	19
Total.....	54
Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	21
Total.....	54
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	23
Total.....	54
Indigentes.....	18

Santa Casa da Misericordia —O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 6 de julho de 1898, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	691	862	1.553
Entraram.....	24	18	42
Sahiram.....	27	22	49
Falleceram.....	10	2	12
Existiam.....	678	856	1.534

O movimento da sala do Banco e dos consultórios publicos foi, no mesmo dia, de 399 consultantes para os quaes se aviaram 470 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação, crime n. 333, appellante, Francisco Martins Bastos; appellada, a justiça, terá lugar no dia 12 do corrente na sessão da Camara Criminal, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 8 de julho de 1898. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonçaga*.

Guarda Nacional

O general de brigada José Pereira da Graça Junior, commandante superior e presidente do conselho de revista da guarda nacional da Capital Federal.

Faço saber que, no dia 17 do corrente, ás 10 horas da manhã, se reunirá em uma das salas do quartel general do commando superior, á rua de S. Christovão n. 168, o conselho de revista da guarda nacional desta capital.

E, para constar faço o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado em logares publicos, avisando as partes interessadas para que alleguem os seus direitos, na forma prescripta pelos decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850, e 1.130, de 12 de março de 1853.

Capital Federal, 8 de julho de 1898. — *José Pereira da Graça Junior*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar que por espaço de quatro mezes, a partir da presente data, estará ainda aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente da 1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental: «arithmeticca, algebra, geometria (revisão e complementos); theoria das derivadas, trigonometria rectilinea e espherica, geometria analytica a duas dimensões, noções fundamentaes, linha recta e curvas do 2º grão.»

Em virtude do art. 63 do *Codigo das disposições communs das instituições do Ensino Superior*, ficará esta inscripção ainda aberta durante os tres primeiros dias do mez de setembro futuro, por terminar o dito prazo no periodo das férias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do *Codigo do Ensino Superior*.

Secretaria da Escola de Minas, 25 de fevereiro de 1898. — O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS
De ordem do cidadão director, faço publico que, só tendo sido contractado o fornecimento de lenha, de novo receber-se-hão propostas no dia 16 de julho vindouro, ao meio-dia, para o fornecimento durante o segundo semestre de generos alimenticios, inclusive farinha de trigo, e material para todas as officinas.

Nesta secção encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos que forem de mister, e deverão exhibir até o mesmo dia documentos que provem ter pago o imposto devido.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 28 de junho de 1898. — O chefe, *Gabriel Getulio Regueira*.

Caixa Economica

De ordem do Exm. conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro, convindo aos senhores profissionais a apresentarem propostas, no prazo de 15 dias, para a pintura externa do edificio pertencente aos ditos estabelecimentos, devendo as referidas propostas serem dirigidas ao mesmo Exm. conselho fiscal e entregues ao respectivo gerente.

Caixa Economica, 8 de julho de 1898. — O gerente, *J. A. dos Santos*.

Caixa da Amortisação

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 11 do corrente, foi prorrogado, até 31 de dezembro de 1898, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, ex-vi do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Thesouro Federal:

500\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª.

Bilhetes dos bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 23 de maio de 1898.

—O inspector, *Sebastião José da Rocha Pereira Mariz Sarmiento*.

Caixa da Amortização

Para conhecimento de todos, faz-se publico que, a partir de 1 de agosto proximo futuro, as notas do Thesouro, de 100\$, da 5ª e 6ª estampas, serão, improrogavelmente, substituidas, com os descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, e conforme a tabella seguinte:

100\$000			
5ª e 6ª estampas			
MEZES	DESCONTO		VALOR
1898			
Agosto.....	2 %	2\$000	98\$000
Setembro.....	2 %	2\$000	98\$000
Outubro.....	2 %	2\$000	98\$000
Novembro.....	4 %	4\$000	96\$000
Dezembro.....	4 %	4\$000	96\$000
1899			
Janeiro.....	4 %	4\$000	96\$000
Fevereiro.....	6 %	6\$000	94\$000
Março.....	6 %	6\$000	94\$000
Abril.....	6 %	6\$000	94\$000
Maio.....	8 %	8\$000	92\$000
Junho.....	8 %	8\$000	92\$000
Julho.....	8 %	8\$000	92\$000
Agosto.....	10 %	10\$000	90\$000
Setembro.....	15 %	15\$000	85\$000
Outubro.....	20 %	20\$000	80\$000
Novembro.....	25 %	25\$000	75\$000
Dezembro.....	30 %	30\$000	70\$000
1900			
Janeiro.....	35 %	35\$000	65\$000
Fevereiro.....	40 %	40\$000	60\$000
Março.....	45 %	45\$000	55\$000
Abril.....	50 %	50\$000	50\$000
Maio.....	55 %	55\$000	45\$000
Junho.....	60 %	60\$000	40\$000
Julho.....	65 %	65\$000	35\$000
Agosto.....	70 %	70\$000	30\$000
Setembro.....	75 %	75\$000	25\$000
Outubro.....	80 %	80\$000	20\$000
Novembro.....	85 %	85\$000	15\$000
Dezembro.....	90 %	90\$000	10\$000
1901			
Janeiro.....	95 %	95\$000	5\$000

Caixa da Amortização, 30 de junho de 1898. —O inspector, *Sebastião José da R. Pereira M. Sarmiento*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 38

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que nos armazens abaixo declarados, no dia 13 de julho de 1898, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 1

CCB: 3 amarrados de peças avulsas promptas de madeira ordinaria, lavradas, pesando 154 kilos; vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Santos*, descarregados em 9 de novembro de 1896.

Lote n. 2

BB: 1 caixa n. 945, contendo ferro batido em obras, pesando 29 kilos; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Nasmyth*, descarregada em 28 de fevereiro de 1896.

Lote n. 3

Sem marca: 1 sacco, contendo pennas de qualquer qualidade, pesando 23 kilos; vindo de Genova, no vapor italiano *Sempione*, descarregado em 18 de maio de 1897.

Lote n. 4

CI: 1 engradado n. 272, contendo uma banheira de ferro esmaltado, fundido, pesando 100 kilos; vindo de Liverpool, no vapor inglez *Cavpur*, descarregado em 26 de agosto de 1897.

Lote n. 5

VR—C: 1 caixa, contendo uma peça de lona de linho, pesando liquido 3 kilos; duas bacias de cobre simples pesando liquido 2 1/2 kilos; quatro bacias de ferro batido simples, pesando liquido 4 kilos; meia duzia de vassouras de palha sem cabo e esponjas finas, pesando liquido 2 1/2 kilos; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Newton*, descarregada em 25 de setembro de 1897.

Lote n. 6

WR—C: 1 caixa n. 240, contendo 4 latas com alcatrão, pesando bruto 25 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Idem: 1 caixa n. 244, contendo dous vidros com sodio, pesando liquido legal 500 grammas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

CR—C: 1 tubo de ferro com azougue n. 242, pesando liquido 38 kilos; vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

LS: 2 caixas ns. 536, contendo folhas de Flandres em obras pintadas, pesando 535 kilos; vindas de Genova, no vapor italiano *S. Gothardo*, descarregadas em 24 de maio de 1895.

Lote n. 10

A&P: 1 encapado n. 21, contendo aparelho de vidro physico-quimico, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 5 de maio de 1797.

Lote n. 11

FA: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo 725 chapéus de palha de avêa simples e mais uma quantidade de ditos estragados; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, descarregadas em janeiro de 1896.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 12

JMS: 20 caixas ns. 1/20, contendo 960 kilos liquidos de carbonato de magnesia vindas de Liverpool no vapor inglez *Liguria*, descarregadas em 2 de setembro de 1897.

Lote n. 13

MLC: 1 caixa, contendo 134 kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura, vinda da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 14

CR—3.648—F: 1 caixa, contendo um carro para quatro rodas pesando liquido 140 kilos, vinda de New York no vapor inglez *Coleridge*, descarregada em 17 de junho de 1897.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 15

Sem marca: 1 sacco, contendo parafusos de ferro, pesando bruto tres kilos; vindo de Liverpool no vapor inglez *Lassell*, descarregado em 14 de maio de 1897.

Lote n. 16

ALI: 25 caixas, contendo licor commum, pesando liquido 205 kilos; vindas de Liverpool no vapor inglez *Sarmiento*, descarregadas em 28 de maio de 1897.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 17

Companhia Docas de Santos: 1 caixa, contendo livros impressos pesando bruto 46 kilos; vinda de New York no vapor inglez *Imperial*, descarregada em 7 de maio de 1897.

Lote n. 18

Armazem n. 12—FRFM: 8 caixas, numeros 84/91, contendo obras não classificadas de ferro fundido estanhado, pesando bruto 944 kilos, vindas de Bordeaux no vapor francez *Cordillere*, descarregadas em 11 de agosto de 1896.

Lote n. 19

DP: 3 caixas, ns. 6096/98 contendo chocolate commum, pesando bruto 96 kilos, vindas de Havre no vapor francez *California*, descarregadas em 4 de setembro de 1897.

Lote n. 20

AJFC: 1 caixa, n. 882, contendo leques ordinarios de madeira tosca de papel com varetas de bambu, 166 duzias e 8 leques; vinda de Bordeaux, no vapor francez *La Plata*, descarregada em 28 de setembro de 1897.

Lote n. 21

AT: duas caixas, ns. 46 e 50, contendo tubos de ferro galvanizado; pesando liquido 359 kilos; vindas do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregadas em 5 de junho de 1897.

Lote n. 22

Idem: 6 caixas, ns. 43/45 e 47/49 contendo 3 aparelhos grandes e 6 menores com os respectivos pertences para produção de gaz acetyleno; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

CC: 2 caixas ns. 200 e 201, com um aparelho e 2 depositos para gaz acetyleno; vindas de Liverpool no vapor francez *Paranaguá*, descarregadas em 28 de julho de 1897.

Lote n. 24

HC: 1 caixa n. 7.821, contendo 36 quadros não especificados com oleographias ordinarias, pesando 55 kilos, vindas de Bordeaux no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 16 de outubro de 1897.

Obras impressas de uma só côr, pesando 2.500 grammas, vindas da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 25

SJC: 5 caixas ns. 80/4, contendo 48 garrafas de cognac, pesando liquido real 40 kilos, vindas de Bordeaux no vapor francez *La Plata*, descarregadas em 30 de setembro de 1897.

Lote n. 26

RD: 1 caixa n. 3.613, contendo objectos de porcellana n. 6 (biscuits) para ornamento de cima de mesa, pesando liquido 119 kilos.

Idem: 1 caixa n. 3.616, contendo objectos de porcellana n. 6 (biscuits) para ornamento de cima de mesa, pesando liquido 119 kilos, vindas do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregadas em 9 de outubro de 1897.

Lote n. 27

ST: 1 fardo n. 4.064, contendo fumo em folhas, pesando bruto 116 kilos, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 28

IPC: 6 engradados, n. 61, de garrafas de vidro escuro ordinario sem bocca e sem roilha esmerilhada, pesando liquido 450 kilos; vindos de Bordeaux no vapor francez *Cordillere*, descarregados em 16 de outubro de 1897.

Lote n. 29

EO: 1 caixa n. 138, contendo 50 duzias de canivetes para aparar pennas com cabo de aço.

Idem: 1 caixa n. 139, contendo espelhos pequenos com molduras douradas de madeira, pesando bruto 7.500 grammas; amosttras, pesando 8 kilos, vindas de Bordeaux no vapor allemão *Patagonia*, descarregadas em 20 de outubro de 1897.

Lote n. 30

HC: 1 caixa n. 7.819, contendo gaiolas de arame de ferro, pesando 7 kilos; cabides pequenos de madeira ordinaria, para pendurar, pesando liquido 19 kilos; brinquedos não especificados, pesando 12 kilos; espelhos pequenos, com moldura de madeira ordinaria, pesando 12 kilos; peanhas de madeira ordinaria simples, pesando 12 kilos; Estojes de couro com preparos ordinarios pesando 1.500 grammas; oculos fixos de metal ordinario (pinça-nez) tres duzias; brinquedos com machinismos de dar corda pesando 12 kilos; lamparinas de qualquer qualidade, peso 2 kilos; tudo vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 31

HC: n. 7.820—Cabides de madeira ordinaria para pendurar, pesando 1 kilo;

Brinquedos não especificados pesando 2 kilos; lapis grosso para carpinteiro peso, bruto 1.500 grammas; Lapis para escrever pesando bruto 2 kilos; tudo vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 32

JMO: 1 caixa n. 8.666, contendo obras impressas para servir unicamente de annuncios, pesando 235 kilos.

Idem: 1 dita n. 8.607, contendo obras impressas para servir de annuncios, pesando 180 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de julho de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão res-pachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena, de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do título 5º, cap. 5º da *Consolidação das leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 14—Alexandre Moraes de Almeida: 7 caixas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregadas em 28 de julho de 1897.

Sem marca: 1 caixa sem numero, vinda de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 16 de agosto de 1897.

EJM: 12 caixas ns. 131/42, vindas de Genova no vapor italiano *S. Gottiard*, descarregadas em 14 de agosto de 1897.

CS: 2 caixas, sem numero, vindas de Trieste no vapor austriaco *Benvenice*, descarregadas em 20 do mesmo mez e anno, consignadas a Costa Simões & Comp.

JS: 8 caixas, sem numero, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Rombauer & Comp.

JSM: 20 caixas, sem numero, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a J. S. Martine.

Idem: 37 caixas, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas ao mesmo.

AVM: 8 caixas, n. 7.112/19, vindas de Bremen no vapor allemão *Hamburgo*, descarregadas em 31 do mesmo mez e anno, onsignadas a A Hencurt.

CRM: 2 caixas, n. 7.170/71, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas ao mesmo.

KM: 1 caixa n. 2, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a H. Monteiro.

Santos Junior: 500 caixas, sem numero, vindas do Porto na barca portugueza *Isabel*, descarregadas em 29 de setembro de 1897,

Sem marca: 2 engradados, sem numero, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga:

SB—L: 1 caixa n. 100, vinda de Londres no vapor inglez *Oibers*, descarregada em 11 de outubro de 1897.

S: 1 barrica n. 50, vinda do Havre no vapor francez *Parranagud*, descarregada em 18 de outubro de 1897, consignada a Savine & Comp.

MRC: 1 caixa n. 63, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Magalhães Ribeiro & Comp.

The Cruzeiro Sociedade ao Brazil: 7 caixas n. 1/7, vindas de Liverpool no vapor inglez *Sorata*, descarregadas em 11 de novembro de 1897, consignadas a Sociedade Cruzeiro do Brazil.

CPC: 1 caixa n. 367, vinda da mesma procedencia vapor e descarga, consignada a H. Rogers Irmãos.

RB: 1 caixa n. 49, vinda da mesma procedencia, no vapor inglez *Orellana*, descarregada em 16 do mesmo mez e anno, consignada a Piza & Broner.

SEGW: 7 rolos ns. 41/47, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a S. E. & G. Waille.

ES—HCH: 12 barricas ns. 1/12, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Freitas e Soler.

AGF: 3 caixas ns. 3/5, vindas da mesma procedencia, no vapor inglez *Wordsworth* descarregadas em 24 do mesmo mez e anno, consignadas a H. Rogers Sons & Comp.

CC: 1 caixa n. 9.849, vinda da mesma procedencia no vapor inglez *Bellona*, descarregada em 30 do mesmo mez e anno, consignada a Zenha & Comp.

JSC: 20 caixas, sem numero, vindas de Bremen no vapor allemão *Coblentz*, descarregadas em 13 de dezembro de 1897, consignadas a José da Silva Corrêa.

LNC: 3 caixas ns. 570/72, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Leite Nunes & Comp.

AJM: 2 caixas, sem numero, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Antonio Joaquim de Macedo.

Emimbra—V: 1 fardo n. 553, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Companhia Industrial Brasileira.

SNQ: 7 caixas n. 391/97, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

C&C: 4 ditas, sem numero, vindas de Lisboa no vapor portuguez *Moçambique*, descarregadas em 28 do mesmo mez e anno, consignadas a Carvalho Senra & Comp.

ALG—R: 1 dita, sem numero, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Armazem n. 3—CC: 1 caixa n. 1.158, vinda do Havre no vapor francez *Caravellas*, descarregada em 13 de novembro de 1897, consignada a Caffarena & Comp.

MBC: 1 dita n. 519, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Mallet, Bicalho.

CC: 1 fardo n. 1.160, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Caffarena & Comp.

107—MFG: 1 caixa n. 536, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Martins.

S: 1 barrica n. 51, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Savine & Comp.

AGK: 1 caixa n. 5.945, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, descarregada em 27 do mesmo mez e anno, consignada a Henry Keiss.

FCN—PH: 1 caixa, n. 2.269, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a F. C. Taylor.

JP: 4 caixas ns. 83.676, 83.871, 83.678 e 83.677, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

OGA: 16 caixas ns. 2.043/53, 2.042 e 2.054, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

WW: 3 caixas ns. 986/88, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

AFNC: 1 caixa n. 3, vinda de *Bordeaux*, no vapor francez *La Plata*, descarregadas em 6 de dezembro de 1897, consignadas a A. Ferreira & Comp.

JBC: 1 caixa n. 1.215, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a J. Bittencourt & Comp.

JPB: 5 caixas sem numero, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a A. J. Peixoto Braga.

SRG: 20 ditas, sem numero, vindas de Glasgow no vapor inglez *Cervantes*, descarregadas na mesma data.

Armazem n. 12—BAC: 1 caixa n. 102, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 8 de junho de 1896, consignada a B. Albuquerque & Comp.

MBMC: 1 dita n. 201, vinda da mesma procedencia vapor e descarregada em 10 do mesmo mez e anno.

RG: 1 dita n. 7.774, vinda da mesma procedencia vapor e descarga, consignada a Rebello & Comp.

BAC: 1 caixa n. 101, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a B. Albuquerque & Comp.

Joaquim Ferreira Dias: 3 caixas, sem numero, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 11 do mesmo mez e anno, consignadas ao mesmo.

MBMC: 3 caixas ns. 193/200, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

RC: 6 ditas ns. 7.773, 7.776/80, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Rabello & Comp.

BAC: 1 caixa n. 101, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 13 do mesmo mez e anno, consignada a B. Albuquerque & Comp.

MSC: 4 caixas ns. 11.229, 11.230, 11.232 e 11.233, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 25 do mesmo mez e anno, consignadas a Antonio Siqueira & Comp.

JGV: 2 caixas ns. 524 e 525, vindas da mesma procedencia, vapor e descarregadas em 30 do mesmo mez e anno, consignadas a J. C. Nascimento.

MSC: 1 dita n. 11.236, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Monteiro Siqueira & Comp.

34—L 75: 1 dita n. 201, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de julho de 1898. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Armazem n. 11 — HBC: 100 caixas, sem numero, vindas do Havre, no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, descarregadas em 1 de dezembro de 1897.

GSC: 20 caixas, sem numero, vindas da mesma procedencia, vapor e descarregadas em 2 do mesmo mez e anno, consignadas a Gaspar da Silva & Comp.

SEGW: 1 caixa n. 70, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 3 do mesmo mez e anno, consignada a S. Eslich G. Waille.

CBA: 60 caixas, sem numero, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Cintra*, descarregadas em 9 do mesmo mez e anno.

HC: 6 caixas ns. 3.089/94, vindas da mesma procedencia, vapor e descarregadas em 10 do mesmo mez e anno, consignadas a Horacio & Comp.

Magalhães Walter & Comp: 1 caixa, sem numero, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Magalhães Walter & Comp.

HS: 1 caixa n. 100, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Blum & Comp.

JCB: 1 caixa n. 1.354, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 13 do mesmo mez e anno, consignada a Pecher & Comp.

OSC: 1 caixa n. 247, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Ottoni Silva Comp.

J. M. Figueiredo: 1 caixa n. 115, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a J. M. Figueiredo.

CV: 1 caixa n. 529, vinda de Genova, no vapor francez *Espagne*, descarregada em 20 do mesmo mez e anno, consignada a Camillo Cresta & Comp.

MR: 1 caixa n. 474, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 21 do mesmo mez e anno, consignada a Morel & Comp.

FMB: 2 caixas ns. 1.975/76, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Itaparica*, descarregadas em 22 do mesmo mez e anno, consignadas a F. M. Brandão & Comp.

LIVC: 1 caixa n. 8.665, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada na mesma data, consignada a Leite Nunes & Comp.

SEGW: 1 caixa n. 257, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a S. Chelich e G. Wille.

BH: 2 caixas ns. 36.723/24, vindas da mesma procedencia, vapor e descarregadas em 23 do mesmo mez e anno.

FF: 1 encapado n. 380, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Felix Frickinger.

JCB: 1 caixa n. 289, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 24 do mesmo mez e anno, consignada a Pecher & Comp.

Armazem n. 12 — JB: 30 caixas ns. 1 e 2, vindas de Bordéas, no vapor francez *Medoc*, descarregadas em 2 de dezembro de 1897.

FW: 1 caixa n. 1, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 1 do mesmo mez e anno, consignada a E. Salathé & Comp.

STC: 1 caixa n. 3.216, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Stufur Boff & Comp.

Fernandes Sá: 3 caixas ns. 3, 4 e 5, vindas da mesma procedencia, vapor e descarregada, em 3 do mesmo mez e anno, consignadas a Fernandes Sá & Comp.

CBA: 1 caixa n. 52, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 4 do mesmo mez e anno.

JCB: 1 caixa n. 1.829, vinda da mesma procedencia, no vapor allemão *Amazonas*, descarregada em 16 do mesmo mez e anno, consignada a Pecher & Comp.

ZRC: 1 caixa sem numero, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 18 do mesmo mez e anno e consignada a Zenha, Ramos & Comp.

ARC: 1 caixa 7.229, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Alexandre Ribeiro & Comp.

K—C—M—5—C: 2 caixas ns. 15 e 16, vindas da mesma procedencia, vapor e descarregada em 22 do mesmo mez o anno, consignada a Caffarena & Comp.

OF: 5 encapados ns. 1.838 e 1.490, vindos do Havre, no vapor francez *Corrientes* descarregadas em 14 do mesmo mez e anno.

ECC: 1 caixa n. 19, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 15 no mesmo mez e anno, consignada a Emmanuel Cresta & Comp.

IC: 4 caixas, vindas de Bordéas no vapor francez *Cordillere*, descarregadas em 27 do mesmo mez e anno, consignadas ao director do Instituto Commercial.

Idem : 1 caixa, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 28 do mesmo mez e anno, consignada ao mesmo.

I dem : 1 caixa n. 2, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 29 do mesmo mez e anno, consignada ao mesmo.

MBC : 1 caixa n. 1.285, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 28 do mesmo mez e anno.

Armazem n. 10 — BD : 1 caixa n. 4.088, vinda do Havre no vapor francez *California*, descarregada em 10 de dezembro de 1897.

BD : 1 caixa n. 4.089, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

JDC : 1 caixa n. 30, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Lopes Sá & Comp.

PCC : 12 caixas ns. 76/87, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

JBC : 1 caixa n. 9.984, vinda de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregada na mesma data, consignada a João Bittencourt.

Mme. Suzane : 1 caixa, vinda do Havre no vapor francez *Paralyba*, descarregada na mesma data.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1898. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Armazem n. 11 — D : 1 caixa n. 66, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mendoza*, descarregada em 7 de maio de 1895.

EMF : 1 dita n. 3, vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 3 de julho de 1895.

AA&C : 1 dita n. n. 100, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem : 1 dita n. 32, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, descarregada em 17 de agosto de 1895.

G-611-G : 1 dita n. 8.188, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregada em 11 de outubro de 1895.

CFI-4.133-CMC : 1 dita n. 2.756, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, descarregada em 25 de outubro de 1895.

CH : 1 dita n. 11.068, vinda do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregada em 30 de novembro de 1895.

SJC : 1 dita n. 8.941, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 9 de dezembro de 1895.

CC-VUC : 1 fardo n. 2.133, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Paranaguá*, descarregado em 8 de fevereiro de 1896.

OK : 1 caixa n. 1, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregada em 14 de março de 1896.

IIS : 1 dita n. 100, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 21 de março de 1896.

G-578-G : 6 caixas ns. 10.137 a 10.142, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Campinas*, descarregadas em 6 de abril de 1896.

CDC : 2 ditas ns. 59 e 60, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregadas em 29 de maio de 1896.

Idem : 2 ditas ns. 61 e 62, vindas da mesma procedencia vapor e descarga.

AFC : 2 ditas ns. 350^a e 350^b, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem : 4 ditas ns. 350^a e 350^b, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

AGC : 2 ditas ns. 1 e 2, vindas do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregadas em 16 de junho de 1890.

LGR : 2 ditas ns. 1 e 2, vindas de Marseille no vapor francez *Aquitaine*, descarregadas em 16 de junho de 1896.

José Vidal Martins : 1 dita, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 19 de junho de 1896.

QIC : 1 dita n. 1, vinda de Bordeaux no vapor francez *Chile*, descarregada em 25 de junho de 1896.

JR-JC : 14 ditas ns. 2, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem : 20 ditas ns. 3, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 30 de junho de 1896.

JBB : 1 dita n. 63, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

AVM-KR : 3 ditas ns. 8, 4 e 13, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Buenos-Ayres*, descarregadas em 3 de julho de 1896.

HBC-283 : 10 ditas ns. 2.823 a 2.832, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 10 de julho de 1896.

AB : 1 dita n. 1, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 10 de julho de 1896.

FC : 1 dita vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

JFPJ : 6 ditas ns. 1 a 6, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

MP : 1 dita n. 8, vinda de Fiume no vapor Austriaco *Ziche*, descarregada em 24 de junho de 1896.

A : 1 engradado vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

CJC : 1 caixa n. 3, vinda de Londres no vapor inglez *Pascal* descarregada em 16 de julho de 1896.

LR : 4 ditas ns. 5 a 8, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

SB : 1 dita n. 10.000, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Sem marca : 1 ferro, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

ET-61 : 23 caixas vindas de Bordeaux, no vapor francez *Brasil*, descarregadas em 24 de julho de 1896.

ET-61 : 25 ditas, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

S : 50 ditas, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

QIC : 1 caixa n. 2, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

AD : 2 ditas ns. 1 e 2, vindas do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregadas em 1 de agosto de 1896.

GO : 1 dita n. 3, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 5 de agosto de 1896.

MBMC-FR : 1 dita n. 174, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 6 de agosto de 1896.

NRC : 3 ditas ns. 960 a 932, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregadas em 11 de agosto de 1896.

CSR : 23 fardos ns. 1 a 23, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

SI : 2 caixas ns. 2.793 e 2.795, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

GMBC : 27 ditas ns. 7.812 a 7.838, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 15 de agosto de 1896.

TA&C : 66 engradados ns. 91 a 156, vindos da mesma procedencia e vapor, descarregados em 17 de agosto de 1896.

ESD : 25 caixas ns. 1 a 25, vindas de Bordeaux no vapor francez *Portugal*, descarregadas em 28 de agosto de 1896.

BPC : 1 dita n. 400, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Conty Down*, descarregada em 30 de agosto de 1896.

Idem : 20 caixas ns. 41 a 60, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

CD : 2 ditas ns. 1.151 e 1.156, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

MBMC-FR : 3 ditas ns. 11.382 a 11.384, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

RPS-SGM : 1 dita n. 345, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Chile*, descarregada em 12 de setembro de 1896.

J de B-BB : 1 dita n. 7.539, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

JALC : 2 caixas ns. 243 e 246, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregadas em 6 de outubro de 1896.

Q-65-G : 1 dita n. 14.583, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

RAS : 1 caixa n. 178, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Curityba*, descarregada em 24 de outubro de 1896.

G-670-G : 2 ditas ns. 14.908 e 14.909, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

GMBC : 27 ditas ns. 8.148 a 8.174, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

OC : 1 dita n. 2, vinda do Havre no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 28 de outubro de 1896.

G-658-G : 2 ditas ns. 14.980 e 14.981 vindas de Hamburgo no vapor allemão *Olanda*, descarregadas em 10 de novembro de 1896.

CMA : 1 dita sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Porto Alegre*, descarregada em 26 de novembro de 1896.

AFAG : 1 engradado n. 726 vindo da mesma procedencia e vapor, descarregado em 27 de novembro de 1896.

SB : 4 ditas ns. 7.990 a 7.993, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregadas em 18 de dezembro de 1896.

JFNJ : 1 dita sem numero, vinda de Bremen no vapor allemão *Graf Bismarck*, descarregada em 24 de dezembro de 1896.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1898. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Contadoria da Marinha

Em cumprimento á circular do Tribunal de Contas de 23 de abril do corrente anno, pelo presente declaro aos herdeiros dos fallecidos cirurgiões da armada Drs. Manoel Afonso da Silva e Augusto Gonçalves Martins, e dos commissarios João José Ferreira Duarte, D. José de Tavora Noronha Almada Vasconcellos Freire de Andrade, José Ribiano de Oliveira, Miguel Fortunato de Mello, José Theodoro Guimarães, José da Costa e Manoel O'rico Mendes de Amorim ou a quem possa interessar que as contas de suas responsabilidades foram liquidadas por esta contadoria e enviadas áquelle tribunal para o devido julgamento.

Contadoria da Marinha, 27 de junho de 1898. — Pelo contador, o chefe de secção, *José Maria Ferreira*.

Intendencia da Guerra

Os Srs. Luiz Macedo, C. de Carvalhaes, Villas Boas & Comp., Fonseca Santos & Comp. e Pacheco Silva & Comp. são convidados a comparecer na secretaria desta intendencia, afim de assignarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão de 4 de junho proximo passado, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 12 do corrente.

Secretaria da intendencia da Guerra, 9 de julho de 1898. — Pelo secretario, *Augusto Elysio de Souza*.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal.

1^a e 3^a DIVISÕES

Novas propostas para o fornecimento de diversos artigos para o segundo semestre do exercicio de 1898

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que no dia 13 do corrente, ao meio-dia, recebem-se novas propostas para o fornecimento de diversos artigos especificados nas relações impressas sob ns. 2 a 4, que os concorrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n. 103, visto não se ter apresentado mais de um concorrente para os mesmos artigos.

N. 1—Ferreagens e artigos diversos.

N. 2—Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 3—Tinta, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 4—Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificadas, sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima indicadas serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concorrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume, apresentando-se em concurrencia, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

O proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, que recusar-se assignar o contracto no prazo de cinco dias a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 8 de julho de 1898. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, e nos termos do art. 8º do decreto n. 505, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto:

Predio n. 225 da rua do Riachuelo, demolição total.

Predio sito no porto de Maria Angú, sem numero, de propriedade de Antonio Alves do Valle de Souza Pinto, demolição total.

Predio sito no porto de Maria Angú, sem numero, de propriedade da Companhia Inhamã e Irajá, demolição total.

Predio n. 90 da rua Senhor dos Passos, demolição da parede contigua ao n. 88 da mesma rua e de toda a cobertura.

Predio n. 4 da rua Nova do Alcantara, demolição do sótão.

Predio n. 190 da rua da America, demolição da fachada do puchado e do muro divisorio.

Predio n. 194 da rua da Alfandega, demolição total.

Outrosim, intimo o proprietario do predio n. 118 da rua Senador Euzébio a reconstruir, no prazo de 30 dias, a fachada do mesmo predio, condemnada em vistoria.

Capital Federal, 2 de julho de 1898. — O director geral, *Augusto C. da Silva Telles*.

De convocação de credores da massa fallida de Carlos Schmidt, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 9 de julho proximo, á 1 hora, afim de elegerem os syndicos definitivos e commissão fiscal e dizerem sobre a concordata, junto aos autos, na forma abaixo.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia de Carlos Schmidt, os quaes, tendo corrido seus termos, foram com vista ao Dr. curador das massas, que, em sua promoção requereu fossem nomeados os syndicos definitivos e commissão fiscal, o que, deferido, e ora por parte do mesmo fallido, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. juiz da Camara Criminal. Dr. Celso Guimarães. — Diz Carlos Schmidt que, tendo requerido sua fallencia, a qual corre seus termos, propoz em tempo concordata aos seus credores, a qual não pôde effectuar-se por não haver reunido numero legal de creditos. Succede, porém, que posteriormente foi de novo offerecido aos seus credores, por Manoel Joaquim Moreira Maximino, comprar-lhe este o acervo da massa fallida do supplicante pela quantia certa de trinta contos de réis. (30.000\$000), o que os mesmos credores aceitaram, como se prova pelos documentos juntos, assignados por todos os referidos credores, inclusive os syndicos provisórios da massa, com excepção apenas dos credores preferenciaes, cujo consentimento é dispensavel pela mesma natureza de seus creditos. Nestes termos, o supplicante, fazendo sua a proposta do referido Moreira Maximino, á qual é por elle Maximino garantida e a quem se entregará o referido

acervo para sua liquidação, logo que, preenchidas as formalidades legais, elle Maximino faça entrega da mencionada importância de 30.000\$ pela qual foi feita e aceita a proposta, vem respeitosamente requerer e pede a V. Ex. que se proceda aos termos necessarios para ser homologada a proposta que o supplicante pela presente faz sua, e decretada a quitação do supplicante. — E. R. M. — Rio de Janeiro, 21 de junho de 1898. — *Carlos Schmidt*. (Estavam duas estampilhas no valor de 300 réis inutilizadas.) Despacho: Nos autos á conclusão. Rio, 25 de junho de 1898. — *Celso Guimarães*. Subindo os autos á conclusão, nelles foi proferido o despacho seguinte: Sejam convocados os credores para o contracto de união, na forma ordenada no despacho de fls. 89, e na reunião será conhecida e decidida a proposta de concordata offerecida com a petição de fls. 91. Rio, 27 de junho de 1898. — *Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual convocam-se os credores da massa fallida de Carlos Schmidt para se reunirem no dia 9 de julho proximo, á 1 hora, na rua da Constituição n. 47, afim de elegerem os syndicos definitivos e commissão fiscal e dizerem sobre a proposta de concordata junta aos autos, offerecida pelo mesmo fallido e na qual M. J. Moreira Maximino propõe comprar o acervo da massa, pela quantia certa de 30.000\$, que será paga pelo mesmo no acto de lhe ser entregue o referido acervo, procedendo-se no mais como for de direito. Advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expedidor, que na transmissão mencionará essa circumstancia, sendo lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata. E para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de junho de 1898. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escriptivo, o subscrevi. — *Celso Aprigio Guimarães*.

De convocação dos credores dos negociantes Almeida Ramos & Comp., para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 18 do corrente mez de julho, á 1 hora da tarde, afim de resolver-se sobre o pedido de cessão dos bens commerciaes dos mesmos a seus credores.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte de Almeida Ramos & Comp. foi apresentada ao Dr. presidente desta Camara Commercial, que a mim distribuiu, a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal — Almeida Ramos & Comp., estabelecidos á rua da Prainha ns. 52 e 54 com negocio de comissões de café, com firma inscripta no registro do commercio, pedem a V. Ex. se digne distribuir esta a um dos juizes da Camara, visto que requerem na forma do art. 131 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, a emissão do seus credores na posse da totalidade de seus bens presentes, para que por elles se paguem e fiquem desonerados de toda responsabilidade. Affirma em vista da notavel baixa do preço do café, da falta quasi absoluta de recebimento do genero, dos adiamentos feitos á lavoura, a impossibilidade de descontos e os prejuizos que essas difficuldades acarretam, além dos motivos de outra natureza que affligem não só o ramo do seu negocio como ao commercio geral; querendo até o fim proceder com a maxima boa fé para com os seus credores e committentes que depoi-

taram confiança e haveres em suas mãos, usa embora muito constrangidamente deste meio que permite a lei ao devedor, antes da interposição do protesto por parte de pagamento de obrigação mercantil. Para que se proceda na forma legal os supplicantes satisfazem desde já o exigido em todas as suas letras pelo art. 132 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890; e requerem que, effectuadas as diligencias do art. 133 do mesmo decreto: se proceda na forma do processo para accessão de bens. Capital Federal, 8 de junho de 1898. — *Basilholmeu Portella*, advogado. Estavam de ridamente inutilizadas estampilhas no valor total de 600 réis. Despacho: Ao Sr. Dr. Montenegro, Rio, 10 de junho de 1898. — *T. Torres*. Sobre o que proferi o seguinte despacho: D. A. e encerrados os livros nomeio para a comissão de syndicancia os credores Domingos da Costa Parente e o Banco Italia Brazile, que em 15 dias apresente o competente relatorio. Rio, 10 de junho de 1898. — *Montenegro*. Distribuição: D. a Domingues, em 10 de junho de 1898. No impedimento do distribuidor F. A. Martins. Esta petição acha-se instruida com oito documentos e tendo a commissão de syndicancia nomeada assignado o competente termo e apresentado o relatorio, dirigiu a este juizo a este juizo a petição seguinte: Illm. Sr. Dr. Montenegro, juiz do Feito. A commissão de syndicancia, nomeada por V. Ex. para o processo de cessão de bens da firma commercial Almeida Ramos & Comp., vem apresentar a V. Ex. o relatorio de' terminado no art. 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e requerem que se designe dia para a reunião dos credores, sendo estes convocados para a mesma, nos termos do art. 38 do dito decreto. Nestes termos P. a V. Ex. deferimento — Rio de Janeiro, 1 de julho de 1898. *Nicoldo Pentagna*. — *Domingos da Costa Parente*. Estava legalmente sellado. — Despacho: Sim: Rio, 1 de julho de 1898. — *Montenegro*. Em virtude do que passou-se o presente edital de convocação dos credores dos negociantes Almeida Ramos & Comp., para reunirem-se na sala das audiencias, á rua da Constituição n. 47, no dia 18 do corrente mez, a 1 hora da tarde, afim de resolver-se definitivamente sobre o pedido de cessão dos bens commerciaes dos mesmos a seus credores, na forma da petição inicial neste transcripta. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditórios lavrará a certidão para ser junta aos autos. — Rio, 7 de julho de 1898. — E eu, Antonio Lopes Domingues, escriptivo, a subscrevi. — *Caetano P. de Miranda Montenegro*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Pereira de Souza & Comp., estabelecidos nesta Capital Federal, á rua da Uruguayana n. 19.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Pullen Schmidt & Comp., devidamente instruido, na forma do decreto 917, de 24 de outubro de 1890, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia dos negociantes Pereira de Souza & Comp., fixando o seu termo para os effectos legais de 1 de maio de 1898.

Pelo presente faz-se publica a fallencia dos referidos negociantes. Para constar, passou-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, por qualquer official de justiça desta Camara, que, de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de junho de 1898. — E eu, Joaquim Benício Alves Penna, o subscrevi. — *Manoel Barreto Dantas*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos correctores de furdos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	7 1/8	7 7/64
Sobre Paris	13338	13341
Sobre Hamburgo	13652	13656
Sobre Italia	—	13283
Sobre Portugal	—	450
Sobre Nova-York	—	61953
Soberanos	333557	
Ouro nacional, moeda de 20\$, 74\$655.		

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices

Apólices geraes miúdas, de 5 %	810\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %	835\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %	970\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.	817\$000
Ditas idem de 1895, nom.	830\$000
Ditas idem de 1897, nom.	904\$000

Bancos

Banco da República do Brasil	155\$000
Dito Rural e Hypothecario	210\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	20\$000
Dita União dos Proprietarios	26\$000

Debenturas

Debr. da União Sorocabana e Ituaia, 1ª série	56\$000
--	---------

Vendas por alvará

375 acções da Comp. Viação Sapucahy. 150 ditas da Comp. Confeitaria Nacional. 100 ditas da Comp. Industria de Papelaria, 30 %	\$050
450 ditas da Comp. Geral de Estradas de Ferro no Brazil, 30 %	\$050
4 997 ditas da mesma companhia, 35 %	\$85
5 ditas da Comp. Nacional Cooperativa de Lenha	\$100
848 1/2 da Comp. Centro Industrial Nacional	\$120
821 ditas da Comp. Geral de Estradas de Ferro no Brazil, integ.	\$400
28 ditas da Comp. Cerveja Guanabara	\$300
9.363 obrigações do Banco União Ibero Americano	\$450

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 8 de julho de 1898 — O syndico, José Claudio da Silva.

O Sr. corrector E. F. Salomon, autorizado por alvará do Sr. Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial, venderá em Bolsa, no dia 15 do corrente, os seguintes titulos:

1.400 acções da Companhia Viação Sapucahy, 70 %	
2.500 ditas da Companhia Promotora de Melhoramentos, 35 %	
365 ditas da Companhia Viação Sapucahy, 10 %	
65 ditas da Empresa de O. Publicas no Brazil, integ.	
600 ditas do Banco de Credito Universal, integ.	
500 ditas do Banco da Bolsa, com 30 %	
25 ditas da Companhia Manufatura de Cal, 60 %	
62 ditas do Banco Mobilizador, integ.	
5 obrigações da Companhia Nacional de Seguros Mutuos Contra Fogo, de 50\$000.	

Secretaria da Camara Syndical, 6 de julho de 1898. — J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO DA SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES SOB A FIRMA DE RUFINO A. DE ALMEIDA & COMP.

A' 1 hora da tarde do dia 23 de junho de 1898, reunidos em das salas do primeiro andar do predio n. 20 da rua da Alfandega, os Srs. Raymundo de Castro Maya por si e

como procurador do Sr. Carlos Buarque de Macedo, Rodolpho da Rocha Miranda como presidente do Banco Commercial Paulista, Trajano S. V. de Medeiros, Joaquim Dutra da Fonseca e Rufino A. de Almeida por si e como procurador dos Drs. Thomaz Whately e Alfredo Jordão, representando 150 acções, total do capital commanditario subscripto, o Sr. Rufino de Almeida, na qualidade de incorporador, expoz o fim da reunião, apresentando o contracto social devidamente assignado por todos os subscriptores.

E' aclamado presidente da assemblea, por proposta do incorporador, o Sr. Dr. Raymundo de Castro Maya, que convida para secretarios os Srs. Rodolpho Miranda e Rufino de Almeida.

O Sr. presidente manda proceder á leitura do contracto social e em seguida declara que, devendo ser incorporado ao patrimonio social o contracto de illuminação publica e particular e o respectivo privilegio dado pela Camara Municipal da cidade do Ribeirão Preto ao engenheiro Rufino A. de Almeida, torna-se necessario que os Srs. associados indiquem uma commissão de peritos para dar parecer sobre o valor de tal contracto e privilegio.

Por proposta do Sr. Trajano de Medeiros, são nomeados para tal commissão os Srs. engenheiros João Augusto Cesar de Souza e José de Maria Borges, aos quaes o Sr. presidente convidou para aceitarem esta incumbencia.

Em consequencia e de accordo com a lei, o Sr. presidente suspende a sessão, marcando para o dia 25 do corrente, á mesma hora e no mesmo local, a sua continuacão.

Antes, porém, é lavrada a presente acta, que foi lida, approvada e assignada pelos associados presentes.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1898. — Raymundo de Castro Maya. — Pelo Banco Commercial Paulista, Rodolpho Miranda. — Rufino A. de Almeida. — Trajano S. V. de Medeiros. — Joaquim Dutra da Fonseca. — Por procuração do Dr. Carlos Buarque de Macedo, R. de Castro Maya. — Por procuração do Dr. Thomaz Whately, Rufino A. de Almeida. — Por procuração do Dr. Alfredo Jordão, Rufino A. de Almeida.

Acta da 2ª assemblea geral de installação da Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto, sociedade em commandita por acções sob a firma de Rufino A. de Almeida & Comp.

A' 1 hora do dia 25 de junho de 1898, reunidos em uma das salas do 1º andar do predio n. 20, da rua da Alfandega os Srs. Raymundo de Castro Maya por si e como procurador do Dr. Carlos Buarque de Macedo, Rodolpho Miranda, como presidente do Banco Commercial Paulista, Joaquim Dutra da Fonseca, Trajano S. V. de Medeiros e Rufino A. de Almeida por si e como procurador dos Drs. Thomaz Whately e Alfredo Jordão, representando a totalidade das acções subscriptas, o Sr. Dr. Raymundo de Castro Maya assume a presidencia, visto ser esta assemblea a continuacão da anterior, que ficou suspensa afim de poderem os louvados nomeados dar parecer sobre o valor pelo qual deverá ser incorporado ao patrimonio social o contracto e privilegio de illuminação publica e particular da cidade do Ribeirão Preto no Estado de S. Paulo, pertencente ao socio solidario Rufino Augusto de Almeida.

A referida commissão apresentou o seguinte parecer, que é lido:

« Os abaixo assignados, peritos nomeados para darem valor ao contracto de illuminação publica e particular da cidade de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, e o respectivo privilegio dado pela Camara Municipal da mesma cidade ao engenheiro Rufino A. de Almeida, arbitram em 30:000\$ o valor do mesmo contracto e privilegio.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1898. — João Augusto Cesar de Souza. — José de Maria Borges. »

Submettido este parecer á discussão e ninguém pedindo a palavra, é posto a votos e approved, deixando de votar o Sr. Rufino A. de Almeida.

Em seguida é igualmente votado unanimemente o contracto social lido na sessão anterior.

O Sr. presidente manda proceder á leitura do documento de deposito da quantia de 15:000\$ feito no Thesouro Federal, relativo á 1ª entrada de 10 % do capital commanditario subscripto e que vae no fim transcripto e declara que, estando preenchidas as formalidades legais, fica constituída a Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto.

De accordo com os estatutos approved, manda o Sr. presidente proceder á eleição do conselho fiscal.

São eleitos membros do conselho fiscal os Srs. Raymundo de Castro Maya, Rodolpho Miranda e Thomaz Whately.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente agradece a distincção que lhe fizeram convidando o para presidir a assemblea e faz votos pela prosperidade da empresa e convida os Srs. associados para assignarem a acta que é em seguida lavrada, lida e approvada.

Transcripção do documento de deposito referido acima: «Thesouro Nacional — 1898 — n. 1.936 — A fis. 36 do livro C. Geral, fica debitado o thesoureiro geral Henrique José Gomes por 15:000\$, recebidos do incorporador da Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto, Rufino Augusto de Almeida, importância supra proveniente de 10 % sobre o capital de 150:000\$000.

E para constar se deu este, assignado pelo thesoureiro geral commigo escrivão.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1898: — Pelo thesoureiro geral, H. de Colonia. — Pelo escrivão, Veiga ».

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1898. — Raymundo de Castro Maya, pelo Banco Commercial Paulista. — Rodolpho Miranda. — Rufino A. de Almeida. — Joaquim Dutra da Fonseca. — Trajano S. V. de Medeiros. — Por procuração do Dr. Carlos Buarque de Macedo, R. de Castro Maya. — Por procuração do Dr. Thomaz Whately, Rufino A. de Almeida. — Por procuração do Dr. Alfredo Jordão, Rufino A. de Almeida.

ESTATUTOS

Art. 1.º Sob a denominação de Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, fica constituída uma sociedade em commandita por acções, sob a firma de Rufino A. de Almeida & Comp.

Art. 2.º Esta sociedade tem por fim:

a) montar e explorar o serviço de illuminação electrica de Ribeirão Preto, de accordo com o contracto entre a Camara Municipal dessa cidade e o engenheiro Rufino A. de Almeida;

b) montar e explorar uma fabrica de carbureto de calcium aproveitando os elementos da installação electrica de Ribeirão Preto e promover a venda dos productos;

c) encarregar-se da montagem de installações de illuminação pelo processo do acetyleno e construir osapparehos respectivos;

d) encarregar-se da montagem de installações electricas aproveitando os recursos dos serviços que explorar;

e) finalmente encarregar-se da execução de obras de estradas de ferro e outras e explorar as.

Art. 3.º A sede da sociedade será no Rio de Janeiro.

Art. 4.º O capital social será de 180:000\$, dos quaes 150:000\$ serão dos socios commanditarios e 30:000\$ do socio solidario, representados estes pelo contracto de illuminação electrica de Ribeirão Preto e pelos processos de fabricação de carbureto de calcium e apparelhos de produção do acetyleno. O capital dos commanditarios será dividido em 150 acções de 1:000\$ cada uma.

Art. 5.º O prazo da duração da sociedade será de 20 annos, findos os quaes será resol-

vida a liquidação da empresa ou sua continuação; conforme determinar a assembléa geral.

Art. 6.º As entradas serão feitas nas seguintes condições: 20 % no acto da assignatura de contracto e 20 % de 30 em 30 dias, até completar o capital, isto é, dentro de 120 dias. A falta de entrada de qualquer prestação nas épocas indicadas, sujeita o commanditário a multa de 2 % por mez de demora e á pena de commissio logo que a demora exceda de quatro mezes.

Art. 7.º Haverá em um dia do mez de março de cada anno uma assembléa geral ordinaria.

Cada acção dá direito a um voto e as deliberações da assembléa geral serão tomadas por maioria de accionistas; caso, porém, seja exigido por qualquer associado, o será por acções.

As assembléas extraordinarias terão lugar quando o gerente, o conselho fiscal ou accionistas, representando um quarto do capital commanditário, as convocar.

Art. 8.º A's assembléas geraes compete:

1.º, discutir e deliberar sobre as contas do socio solidario e sobre os pareceres do conselho fiscal;

2.º, eleger o conselho fiscal;

3.º, resolver sobre assumptos relativos aos interesses sociaes nos limites de sua responsabilidade e direitos de commanditarios;

4.º, providenciar sobre a substituição do gerente nos casos previstos neste contracto.

Art. 9.º O conselho fiscal será composto de tres membros eleitos pela assembléa geral ordinaria. Compete ao conselho fiscal exercer as funções declaradas em lei.

Art. 10. Os membros do conselho fiscal deverão reunir-se sempre que for necessario ou por convocação do socio solidario.

Art. 11. Será gerente da sociedade o socio solidario Rufino A. de Almeida, que poderá, si julgar necessario, nomear para auxillio na gerencia e direcção dos negocios a seu cargo uma pessoa de sua immediata confiança ficando o mesmo socio solidario sempre responsavel perante a sociedade pela boa ou má gestão dos negocios sociaes.

O socio solidario não terá ordenado e sim uma parte nos lucros liquidos sociaes, podendo, porém, retirar mensalmente por conta de taes livros, até a quantia de 1.500\$000.

O prazo de seu mandato será de sete annos.

Art. 12. A morte do socio solidario não dissolve a sociedade, que continuará sob a gerencia da pessoa que for para tal fim designada pelo conselho fiscal, que convocará immediatamente a assembléa geral com o fim de nomear a substituto effectivo.

Art. 13. O socio solidario poderá ser substituido por pessoa de sua immediata confiança e responsabilidade por prazo nunca excedente de seis mezes, podendo dar procuração a terceiros para tratar dos negocios sociaes.

Art. 14. Sómente o socio solidario poderá assignar a firma social.

Art. 15. Sempre que a sociedade tiver de pôr em pratica os fins designados pelas letras c, d e e ouvirá o socio solidario o conselho fiscal e em caso de divergencia convocará a assembléa geral para decidir.

Art. 16. Constituirá lucro social o producto liquido realizable da exploração dos objectos declarados no art. 2.º deste contracto, depois de deduzidos 10 % para o fundo de reserva, que será constituido em bens de raiz valiosos ou dinheiro e apolices do Governo. Depois de deduzida dos lucros liquidos realizados a quota do fundo de reserva, serão distribuidos aos commanditarios e solidario dividendos semestraes até a razão de 12 % ao anno sobre o capital, e o excedente será dividido em duas partes iguaes, das quaes uma será a remuneração do socio solidario e a outra será distribuida em dividendos supplementares aos associados e ao capital do socio solidario.

Findo o prazo do mandato do socio solidario, sete annos, caso não seja elle renovado, considerar-se-ha como modificada a firma social; os socios commanditarios ini-

carão o successor do socio solidario e neste caso serão avaliados os bens sociaes para servirem de base ao balanço final, sendo os lucros, que devem ter sido determinados deduzindo-se o capital social e a depreciação do material e incluindo-se o fundo de reserva, divididos em duas partes: uma que pertencerá ao socio solidario e outra que será distribuida pelo capital social.

O socio solidario receberá neste caso da firma ou empresa successora letras no valor de seu lucro pelo prazo maximo de um anno, com juros a razão de 10 % ao anno.

O capital do socio solidario passará a fazer parte do capital commanditario, representado por acções nas mesmas condições deste.

Em caso de morte do socio solidario, depois dos tres primeiros annos de sua gerencia, se procederá á divisão dos lucros como si tivesse terminado o prazo de seu mandato.

Em caso da dissolução da sociedade por qualquer motivo que não seja má gestão dos negocios ou em caso de transferencia dos bens sociaes por qualquer meio ou motivo, o valor destes excedente ao capital social commanditario e do socio solidario, será dividido em duas partes iguaes, das quaes uma tocará ao socio solidario e a outra será distribuida pelo capital social.

Art. 17. A dissolução ou liquidação será determinada de conformidade e nos casos da lei.

Art. 18. Fica o socio solidario autorizado a contrahir um emprestimo hypothecario, até a quantia de 75:000\$ pelo prazo, juros e amortização que conseguir e para este fim ficam-lhe concedidos pelo presente plenos poderes para levar a effecto esta operação. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1898.

Capital solidario

Rufino Augusto de Almeida, 30:000\$000.

Capital commanditario

Raymundo de Castro Maya, 30 acções, 30:000\$000.

Pelo Banco Commercial Paulista, Rodolpho Miranda, presidente, 50 acções, 50:000\$000.

Por procuração do Dr. Carlos Buarque de Macedo, R. de Castro Maia, 20 acções, 20:000\$000.

Trajano S. V. de Medeiros, 10 acções, 10:000\$000.

Por procuração do Dr. Thomaz Whately, Rufino A. de Almeida, 20 acções, 20:000\$000.

Por procuração do Dr. Alfredo Jordão Rufino A. de Almeida, 10 acções, 10:000\$000. Joaquim Dutra da Fonseca, 10 acções, 10:000\$000.

Reconheço as assignatura retro e supra. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1898.—Antonio Joaquim Cantanheda Junior.

N. 12—Sello, 198\$ N.º.

Pagou de selo 198\$ sob verba 12, Regebedoria, 2 de julho de 1898.—Carlos Daniel de Deus.—R. Figueiredo.

Certifico que foi hoje archivado nesta repartição, sob o n. 2.530, em virtude de despacho da Junta Commercial, o contracto e mais documentos constitutivos da sociedade em communita por acções sob a denominação de Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto e sob a firma de Rufino A. de Almeida & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de julho de 1898 (assignado sobre estampilhas no valor de 5\$500.—O secretario, Cesar de Oliveira).

(Sello da Junta).

Companhia Suburbana de Seguros

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS EM 28 DE JUNHO DE 1898

Presidencia do Sr. Dr. J. Frederico de Almeida

Aos 28 dias do mez de junho do anno de 1898, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua do Hospicio n. 123, sobrado, presentes 17 accionistas, represen-

tando 1.250 acções, o presidente da directoria Sr. Antonio Joaquim Marques Peixoto abriu a sessão, propondo para presidência o Dr. J. Frederico de Almeida.

Sendo aceito sem contestação, assumiu a presidencia, chamando para 1.º e 2.º secretarios os Srs. Manoel Dias Monteiro e Julio Cesar de Oliveira.

O Sr. Dr. presidente declarou que era esta a terceira convocação, pelo que, de accordo com a lei, se resolveria sobre a exposição escripta que a directoria enviou á mesa, e mandando ler a acta da sessão anterior, foi approvada sem discussão.

Passando-se á leitura da exposição feita pela directoria sobre o estado da companhia, apresentava a conclusão de ser ella liquidada amigavelmente; e o Sr. Dr. presidente, na qualidade de advogado contra os accionistas remissos, expoz tambem o estado em que se achava esta questão, afim de que, com todos estes dados, os Srs. accionistas pudessem julgar com verdadeiro conhecimento de causa.

Fallaram alguns accionistas em sentido favoravel á conclusão da posição, e posta a votos, foi por unanimidade approvada a liquidação amigavel da companhia.

Em virtude desta resolução, o Sr. Dr. presidente observou que os estatutos eram omissoes neste ponto, e por isso entendia que cabia á assembléa nomear os liquidantes e marcar a percentagem que deveriam ter pelo seu trabalho.

O Sr. Joaquim José da Costa Lima pediu a palavra e disse que julgava deverem ser tres os liquidantes, cabendo um desses cargos ao maior credor da companhia que se achava presente, o Sr. Adolpho José Pinto Ribeiro, devendo este por sua vez, indicar os outros dous companheiros que o auxiliassem na liquidação.

Aceito pela assembléa este alvitre, o Sr. Pinto Ribeiro indicou os nomes dos Srs. Joaquim José da Costa Lima e Francisco José de Andrade Bastos, por serem perfeitos conhecedores dos negocios da companhia, os quaes foram approvados unanimemente.

Tratando-se em seguida da percentagem, ficou deliberado que ella fosse de 10 % das sommas que recebessem e dividida igualmente pelos tres liquidantes, com a restrição pedida pelo Sr. Costa Lima de que, si a liquidação excedesse de seis mezes, os liquidantes serviriam gratuitamente.

Finalmente foi resolvido por unanimidade que os liquidantes ficavam investidos de plenos e illimitados poderes para tratarem da liquidação amigavel.

Por ultimo, o Sr. Marques Peixoto pediu que a assembléa concedesse um voto de louvor aos Srs. Costa Lima e Andrade Bastos pelos esforços que empregaram para o engrandecimento da companhia, muito embora não o conseguissem devido exclusivamente a causas estranhas, e ainda mais, o zelo de que deram provas, conduzindo a companhia á liquidação amigavel, estando ella sob a pressão de uma liquidação forçada.

Responde-lhe o Sr. Costa Lima, fazendo vêr a inconveniencia desse voto de louvor, em vista da solução final resolvida ha poucos momentos.

Insistindo o Sr. Marques Peixoto e consultada a assembléa, esta decidiu que esse voto de louvor fosse consignado na acta.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. Presidente suspendeu a sessão para lavrar-se esta acta, o que feito foi lida e approvada por todos e assignadas.—J. Frederico de Almeida, presidente.—Manoel Dias Monteiro, 1.º secretario.—Julio Cesar de Oliveira, 2.º secretario.—Francisco José de Andrade Bastos.—Antonio Joaquim Marques Peixoto.—Joaquim José da Costa Lima.—Silverio Antonio Pereira.—Ananias Telles da Silva.—José Machado Ribeiro.—José Fernandes da Silva.—Feliz dos Santos Rocha.—Cunha & Comp.—José Gonçalves da Silva.—Firmino José de Pinho.—Adolpho José Pinto Ribeiro.—Gaspar de Andrade Silva Bastos.—Adolpho Mourer.